000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

memorando nº. 26/2017 Marialva-Pr 13/09/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para a execução de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na **Estrada Pariz** com extensão de 12,30m e largura de 6,94m

Justifica-se tal solicitação pelo fato da ponte existente ser de madeira e com idade avançada vindo a comprometer a segurança dos usuários

O valor orçado para o serviço é de **R$ 80.872,72** (oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que o DER doará as vigas pré moldadas, guarda rodas, lajotas tipo B e o frete

Cordialmente,

Arquiteto Paulo Roberto Ungari
CAU – A14059-7

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

MUNICÍPIO : MARIALVA

OBRA: PONTE PRÉ MOLDADA

LOCAL: ESTRADA PARIZ

EXTENSÃO : 12,00m | LARGURA: 6,94m | BDI 30,00%

REFERENCIAL UTILIZADO: RELATORIO DE COMPOSICAO E SERVIÇO DER-PR 10/2016 C/DESON.

OBSTÁCULO: RIBEIRÃO MARIALVA

CODIGO	ITEM	Descrição	Unid.	Qtdade	Valor unit.	Valor unit. c/BDI	Valor total c/ BDI
	2	**FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM**					**20.303,97**
71100	2.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	102,36	63,90	83,07	8.503,05
71100	2.3	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO.	M2	27,72	63,90	83,07	2.302,70
71100	2.4	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	114,34	63,90	83,07	9.498,22
	3	**ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 16MM(5/8), - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.**					**19.612,00**
73000	3.1	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	84,36	8,89	11,56	974,95
73000	3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0 (3/8) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	429,66	8,89	11,56	4.965,58
73000	3.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1006,00	8,89	11,56	11.626,34
73000	3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM(5/8) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	176,96	8,89	11,56	2.045,13
	8	**CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE.**					**40.956,75**

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REPROGRAMADO

OBRA: PONTE PRE MOLDADA

PRAZO EXEC. 240 DIAS

LOCAL: COMUNIDADE DE MARIALVA - ESTRADA PARIZ RIBEIRAO MARIALVA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	VALOR PLANILHA C/ BDI	
			1		2		3		4		5		6		7		8			
1	PERIODO DE LICITAÇÃO	0,00%	0,00		0,00	0%	0,00	100%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100,00%
2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	25,11%	0,00		0,00	0%	6.091,19	30%	6.091,19	30%	3.045,60	15%	3.045,60	15%	2.030,39	10%	0,00	0%	20.303,97	100,00%
3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 16MM (5/8) - FORNECIMENTO / CORTE, PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	24,25%	0,00		0,00	0%	0,00	0%	5.883,60	30%	2.941,80	15%	2.941,80	15%	3.922,40	20%	3.922,40	20%	19.612,00	100,00%
8	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	50,64%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	12.287,03	30%	8.191,35	20%	8.191,35	20%	6.143,51	15%	6.143,51	15%	40.956,75	100,00%
VALOR DA PARCELA		74,9%	**0,00**	0,00%	**0,00**	0,00%	**6.091,19**	7,53%	**24.261,82**	30,00%	**14.178,75**	17,53%	**14.178,75**	17,53%	**12.096,30**	14,96%	**10.065,91**	12,45%	**80.872,72**	

Cassio M. Lopes
Engenheiro Civil
CREA PR 29228/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172146331
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF:911.249.649-91)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-29228/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Endereço:RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO
CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383
CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45

Local da Obra/Serviço: ESTRADA PARIZ RIBEIRÃO MARIALVA S/N
- - MARIALVA PR
Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Quadra:-
CEP: 86990000 Lote:-

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/VIADUTOS
Serviços contratados	035	PROJETO

Dimensão 83,16 M2

Guia N
ART Nº
20172146331

Dados Compl. 0

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 22/12/2017
Entidade de Classe 316

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 81,53

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIB. MARIALVA, NA ESTRADA PARIZ COM 12.00 METROS (EXTENSÃO DAS VIGAS), LARGURA DE 6,93 METROS COM AREA TOTAL DE 83,16 M2, MUNICIPIO DE MARIALVA-PR OBRA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRE MOLDADAS

Insp.: 4510
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

000005

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20173270656
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF:911.249.649-91) — Nº Carteira: PR-29228/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA — CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45
Endereço:RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO
CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383 — Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Local da Obra/Serviço: ESTRADA PARIZ RIBEIRÃO MARIALVA S/N ESTRADA RURAL — Quadra:- — Lote:-
- - MARIALVA PR — CEP: 86990000
Latitude: -23,604750 Longitude: -51,897808

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	83,16 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	214	**PONTES/VIADUTOS**		
Serviços contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20173270656
Data Início 22/08/2017
Data Conclusão 22/08/2018

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Contrato R$ 1.000,00 — Vlr Taxa R$ 81,53
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART DE FISCALIZACAO DE UMA PONTE SOBRE O RIB. MARIALVA, NA ESTRADA PARIZ COM 12,00 METROS (EXTENSÃO DAS VIGAS), LARGURA DE 6,93 METROS COM AREA TOTAL DE 83,16 M2, MUNICIPIO DE MARIALVA-PR OBRA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRE MOLDADAS

Insp.: 4510
31/07/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - **PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

MEMORIAL DESCRITIVO
PONTE PARIZ
(Sobre o ribeirão Marialva)

000006

Marialva, 19 de julho de 2017

A- CARACTERÍSTICAS

000007

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.
ATIVIDADE: OBRAS DE ARTE
PROJETO: Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado.
LOCAL : Estrada Rural Pariz, Marialva – Pr.

B. CARACTERÍSTICAS CONCEPTIVA DA NOVA PONTE

As ponte tem como característica situar-se em área rural do município, em via de acesso não pavimentado de médio tráfego, o que justifica as larguras de 6,94m e comprimento conforme a necessidade local

As cabeceiras serão executadas em cortinas de concreto armado e, além de conter o aterro, servirão de apoio para a superestrutura.

A pista de rolamento terá largura de 6,94 m e terá guarda-rodas dos dois lados com 20cm de altura.

As obras serão executadas com a utilização de vigas pré-moldadas fornecidas pelo DER - Paraná. Foram consideradas para elaboração dos projetos básicos as seguintes considerações:

- Classe 45;
- Infraestrutura em concreto ciclópico fck 15MPa;.
- Mesoestrutura em concreto fck 25MPa;
- Superestrutura em concreto fck 25MPa,

Toda esta estrutura foi dividida em 4 módulos.

- Serviços preliminares que contempla:

Serviços Técnicos
Projeto Executivo
Serviços Iniciais
barracão de obra ou container para alojamento/escritório
Entrada provisória de energia ou locação de gerador
Locação da obra

Infraestrutura

000003

Escavação, carga e transporte de material
Escavação Manual
Sapata em concreto armado

- Meso-estrutura
  Viga em concreto armado
  Cortina em concreto armado
  Cabeceiras e alas

- Superestrutura
  Longarinas em concreto armado pré moldadas (fornecidas pelo DER-Pr.)
  Lajotas em concreto 1,00m x 0,50m
  Laje de capeamento em concreto armado
  Vigas transversinas em concreto armado
  Guarda rodas em concreto armado

- Aterros (por conta Prefeitura)
  Material a ser movimentado para confecção do aterro
  Aterro Carga em jazida, transporte e descarga mecânica
  Compactação mecânica - Aterro

Critérios de Projeto

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

• ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;

• ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;

• ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;

• ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;

• ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;

• ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;

• ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;

• ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

Sem prejuízo às especificações contidas nas Normas acima relacionadas, no detalhamento do projeto executivo adotou-se:

• Cobrimento mínimo da armadura das peças em contato com água e/ou solo de 4,00cm;

• Comprimento máximo das barras de aço para armaduras de 12,00m;

• Aço CA-50/CA-60.

C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

C.1.OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos para a execução, montagem e materiais a serem utilizados na construção da ponte Pariz na estrada rural Pariz, ribeirão Marialva, Municipio de Marialva-Pr..

C.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Projeto básico

Desenhos- Planta Baixa, Cortes, Detalhes.

O projeto executivo, **onde está contemplado o projeto estrutural**, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marialva, que deverá levar em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

A ART de execução da referida obra deverá ser entregue ao Eng. Responsável pela fiscalização da Prefeitura, antes do início das obras.

000010

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1.Barracão de obra ou container para depósito

A referida construção será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra através de taboas ou chapas de madeira cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas e com piso cimentado, ou através da instalação de contêineres que possuam as mesmas características ou melhores que as exigidas por norma.

1.2. Locação da obra.

O CONTRATADO procederá a locação – planimétrica e altimétrica – da obra de acordo com projeto executivo fornecido.

2. INFRA-ESTRUTURA:

2.1 Escavação, carga e transporte de material (DMT até 5000 metros) (executado pela prefeitura)

A prefeitura devera executar a retirada de todo o solo até encontrar solo impenetrável, este material devera ser retirado com o auxilio de uma escavadeira hidráulica ou retroescavadeira ou pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

2.2 Escavação manual do solo

A contratada após o termino do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

Para esta faze serão utilizados picaretas, enxadas, pás, alavancas e carrinhos, se necessário será ulitizada uma retro-escavadeira para içar o material desagregado.

2.3 Sapatas em concreto armado:

A contratada deverá executar a concretagem das sapatas quando as ferragem e as formas estiverem corretamente prontas.

Para a concretagem das sapatas será utilizado concreto com Fck mínimo de 15 Mpa.

3. MESO-ESTRUTURA

3.1 Cortina concreto Armado

A contratada deverá executar a concretagem das cortinas quando as ferragem e as formas estiverem corretamente prontas e travadas

Para a concretagem das cortinas será utilizado concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

3.2 Fôrmas de madeira para execução das cortinas e pilares

A contratada deverá executar fôrmas de madeira e ou chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.

devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

4. SUPERESTRUTURA

4.1 Longarinas de concreto armado pré-moldado

A contratada deverá executar a instalação das longarinas de concreto pre moldado. Assim que as cortinas, cabeceiras e alas já estiverem concretadas para que as longarinas sejam içadas e devidamente instaladas nos locais.

4.2 Lajotas de concreto 1,00m x 0,50m

As lajotas de concreto devem ser instaladas sobre as longarinas que já devem estar instaladas e devidamente travadas.

4.3 Laje de capeamento em concreto armado.

A contratada deverá executar a concretagem da parte superior das longarinas (capa) com 20cm" espessura quando as ferragem da malha e as formas laterais estiverem corretamente prontas e travadas

Para a concretagem da laje de capeamento será utilizado concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

4.4 Vigas transversina de concreto armado:

A contratada deverá executar a concretagem das vigas transversinas quando as longarinas já estiverem instaladas e as ferragem já estiverem sido devidamente vistoriadas e as formas estiverem corretamente prontas e travadas.

000012

Para a concretagem das vigas transversinas será utilizado concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

4.5 Guarda-rodas em concreto armado:

A contratada deverá executar a concretagem dos guarda rodas quando a laje já estiver concretada e as ferragem já estiverem sido devidamente vistoriadas e as formas estiverem corretamente prontas e travadas

Para a concretagem dos guarda rodas será utilizado concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

4.6 Material a ser movimentado para confecção do aterro:(executado pela prefeitura)

4.6.1 Aterro – Carga em jazida, transporte e descarga mecânica até 5km.

Durante este processo será utilizado as seguintes maquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Escavadeira Hidráulica ou Retro-escavadeira

Pá-carregadeira

Caminhão com caçamba basculante com capacidade de 6 a 10 m^3.

4.6.2 Compactação mecânica – aterro.

Esparramar o material em camadas não superior a 20 cm e compacta-lo com rolo compressor vibratório.

Durante este processo será utilizado as seguintes maquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Motoniveladora com capacidade de 140 cv.

Rolo compressor vibratório.

Obs: volta-se a destacar a importância de as camadas serem adensadas de 20 em 20 centímetros. Isso proporcionará uma melhor estabilidade ao aterro.

Cassio M. Lopes
Engenheiro Civil
CREA PR 29228/D

Marialva, 19 de julho de 2017

000013

Ofício nº. 232-A/2017
GAB

Marialva, 25/09/2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo solicitante, em 13 de setembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº. 232-B/2017
DC/bsm

000014

Marialva, 25/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 232A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 25/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 13/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.118.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 232-C/2017

000015

Marialva, 25/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, sob-regime de Menor Preço por Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 13/09/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-80.872,72 (oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.118.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000016

Ofício nº. 232-D/2017
DLC

Marialva, 25/09/2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 22/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 232-E/2017

000017

Marialva, 25/09/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 22/2017, que objetiva contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000018

Oficio nº. 232-F/2017
GAB

Marialva, 25/09/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 22/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017
EDITAL Nº 22/2017 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**213/2017**		
Tomada de Preços	**22/2017**		
TIPO	**Menor Preço Global**		
DISPONÍVEL EM	**27 de setembro de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**16 de outubro de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**17 de outubro de 2017**	**HORÁRIO**	**14:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m.

000020

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R$-80.872,72 (oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m	Unidade	1	80.872,72	80.872,72

Obs: O DER doará as vigas pré moldadas, guarda rodas, lajotas tipo B e o frete.

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.
CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156
Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8372
Pessoa Responsável – Marcos Dias dos Santos

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
ANEXO II - Modelo de carta credencial
ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Modelo de Proposta
ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX - Planilha de Orçamento
ANEXO X - Cronograma

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.118.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
Tomada de Preços Nº 22/2017 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa.

Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vinculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 **(Anexo VI).**

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **outras formas societárias**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

000024

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistadas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Tomada de Preços Nº 22/2017 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via,** com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será *realizada* em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os *concorrentes* presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.

b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.

c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.

d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.

e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.

g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou

anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

000028

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO,** o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

10.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

12.10. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 25 de setembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

000030

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº _____/___ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:.....,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de :....., Estado.....situado à Rua..... nº ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo sócio o Senhor: ..... Nacionalidade ..... Profissão ..... CPF/MF nº..... e RG nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..... à Rua ....., doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 22/2017** - P.M.M., **homologado em** ____/____/_____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT"., todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 618 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo _____ (_____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer *natureza*, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

000031

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R$_____(_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (___) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

1) depósito em espécie;
2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 22/2017 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____de _____ de - _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

000034

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ ***Obs.: Reconhecer firma do representante legal***

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)

000036

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000038

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 22/2017,** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ *de* _____ *de* _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000039

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

000040

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 22/2017** – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro ***(inserir o nome completo)***, CREA nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de ____.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná
Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

000041

ANEXO IX

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA						
MUNICÍPIO : MARIALVA						
OBRA: PONTE PRÉ MOLDADA						
LOCAL: ESTRADA PARIZ					BDI	30,00%
EXTENSÃO : 11,0m - Largura : 5,00m						
REFERENCIAL UTILIZADO: RELATORIO DE COMPOSICAO E SERVIÇO DER-PR 10/2016 C/DESON.						
		OBSTÁCULO: RIBEIRÃO MARIALVA				

CODIGO	ITEM	Descrição	Unid.	Qtdade	Valor unit.	Valor unit. c/BDI	Valor total c/ BDI
	2	**FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM**					**20.303,97**
71100	2.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	102,36	63,90	83,07	8.503,05
71100	2.3	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO.	M2	27,72	63,90	83,07	2.302,70
71100	2.4	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	114,34	63,90	83,07	9.498,22
	3	**ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 16MM(5/8), -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.**					**19.612,00**
73000	3.1	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) /	KG	84,36	8,89	11,56	974,95

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná
Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

		DOBRA / COLOCAÇÃO.					
73000	3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0 (3/8) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	429,66	8,89	11,56	4.965,58
73000	3.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1006,00	8,89	11,56	11.626,34
73000	3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM(5/8) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	176,96	8,89	11,56	2.045,13
	8	**CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE.**					**40.956,75**
74250	8.1	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M3	15,380	357,63	464,92	7.150,45
74250	8.2	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR.	M3	38,280	357,63	464,92	17.797,10
74155	8.3	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS CABECEIRAS.	M3	42,200	254,11	330,34	13.940,47
74180	8.4	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESSEIROS.	M3	4,900	324,76	422,19	2.068,72
		TOTAL GERAL					**80.872,72**

000042

ANEXO X

03/0043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
OBRA: PONTE PRE MOLDADA
PRAZO EXEC: 240 DIAS

ANEXO X
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REPROGRAMADO
LOCAL: COMUNIDADE DE MARIALVA - ESTRADA PARQUE RIBEIRAO MARIALVA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º		8º		VALOR PLANILHA	DIFERENÇA
			%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$		
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	0,30%	0,00	0,00	0,00	0,00	100%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	100,00%
2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MD) INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	25,11%	0,00	0,00	0,00	0,00	35%	6.891,15	32%	6.290,29	32%	3.145,60	15%	3.145,60	15%	2.655,58	13%	0,00	23.360,51	100,00%
3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 5,3 (16#) A 19MM (3/8") - FORNECIMENTO / CORTE, PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	24,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	30%	5.903,50	30%	2.941,80	15%	2.941,80	15%	3.922,40	20%	3.922,40	19.632,26	103,00%
8	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	50,34%	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	12.287,03	30%	8.191,35	20%	8.191,35	20%	6.143,51	15%	6.143,51	40.930,75	100,00%
	VALOR DA PARCELA	74,89%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	6.891,15	7,83%	24.281,82	30,09%	14.178,75	17,53%	14.178,75	17,53%	13.096,30	14,96%	10.065,91	87.877,72	

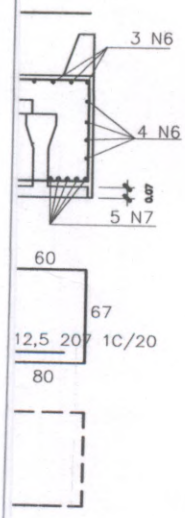
OBS:

5	8.0	80	687	54960
6	12.5	14	12	168
7	16.0	10	12	120
8	8.0	56	12	672
9	12.5	60	787	47220
10	12.5	60	207	12420
20	6.3	192	100	19200
21	6.3	12	27,46	329,52
22	6.3	68	210	14280

000044

RESUMO DE AÇO CA-50			
ø	COMPRIMENTOS	PESO(kgf/m)	PESO PARCIAL
6.3	337,46	0,25	84,365
8.0	1627	0,4	650,8
10.0	693	0,62	429,66
12.5	1006	1	1006
16.0	112	1,58	176,96

lat.



ESPAÇO RESERVADO A PM

DEMAIS ÓRGÃOS

RESP.

OBRA
PONTE SOBRE O RIB. MARIALVA (PARIZ)

LOCAL
RIB MVA

PROP.
PREF. MUN. DE MARIALVA

DATA
19/05/17

TÍTULO
PONTE SOBRE O RIB. MARIALVA(PARIZ)
(CONST. EM CONCRETO CICLOPICO E VIGAS PRÉ-MOLDADAS)
VIGA PADRÃO DER PRÉ MOLDADA - TIPO B
LARGURA DA PONTE: 6,935M. / VIGA 12,0M.

ÁREA (M²)
83.16

ESC.
INDICADA

FOL.
01/01

PROP.
PREF. MUN. MARIALVA
PREFEITO MUNICIPAL

RESP.
ENG. CIVIL CASSIO M. LOPES

000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017
Tomada de Preços Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680, Centro, Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 16 de outubro de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2017 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou *compras@marialva.pr.gov.br*

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2017

Aos 17/08/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora desta Ata:

Empresa: J C FERRAGENS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.367.732/0001-76 à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	170	PAPEL HIGIENICO ROLÃO FOLHAS SIMPLES, BRANCO, EM EMBALAGEM	NC-PAPEIS	44,00	7.480,00
				Valor Total:	7.480,00

Empresa: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 09.564.617/0001-96 à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	2180	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA	ECOLOGIY	6,90	14.835,00
				Valor Total:	14.835,00

Empresa: MJO COMERCIAL EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 22.416.160/0001-50 à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	280	ALCOOL EM GEL GALÃO COM 5 LITROS. GEL COM BASE ALCOOLICA (70	SOL	28,40	8.000,00
				Valor Total:	8.000,00

Empresa: A B ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.489.940/0001-00 à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	170	SABONETE LIQUIDO PEROLADO BRANCO PARA AS MÃOS, GALÃO COM	SMELL	13,40	2.278,00
				Valor Total:	2.278,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano e contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá o despacho, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08.001.10.301.0011.2.067.339030.0495 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
08.002.10.301.0011.2.067.339030.0495 - MS / Atenção Básica
08.002.10.301.0011.2.068.339030.0001 - Recursos Livres
08.002.10.301.0011.2.068.339030.0365 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fazendo-lhe facultada a utilização de outros meios, ensejando, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, sem manchas, amassados, rasgos, amarrotados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem quaisquer despesas adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é ef... do o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inadimplência total ou parcial da ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocasionados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, eximindo-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 16/2017, a Nota de Empenho com as mesmas anexadas e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, segundo as vias administrativas.

1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(a) Sr.(a) Responsável (ais) Legal (ais), qualificado(a) preambularmente, representando o(a) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Toner Remanufaturado, Original e Tambor de Imagem, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de outubro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação, devidamente instaladas para os Departamentos e Secretarias do Município de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de outubro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017
Tomada de Preços Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Perizi com extensão de 12,30m e largura de 6,94m pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680, Centro, Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 16 de outubro de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2017 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Objeto: Aquisição de ares condicionados e cortinas de ar, devidamente instalados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de outubro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guamão, 565 Centro - Fone (44) 3264-5600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3659/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.017**.

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ". Nº 13295 EM 12 / 08 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILA MOREIRA (Membro)
PAULO CESAR MORI (Membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
OTONIEL FERREIRA DA SILVA (Suplente)

Art. 2°: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 22/2.017

Declaramos que o Engenheiro **Juliano Polizeli**, CREA-PR 50.742/D, da proponente **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construção**, CNPJ: 22.838.943/0001-20 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 16 de Outubro de 2.017.

Cassio Murilo Lopes
Engº. Civil - CREA-PR 29.228/D

Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construção

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ 76.484.013/0001-45 /IE 10180080-64
Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3330-3927 / 3330-3638 / 3330-3430
Fax (41) 3330-3132 - E-mail: usaq@sanepar.com.br

000049

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE
07/08/2018

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / MF
LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONST	22.838.943/0001-20

ENDEREÇO	CIDADE	UF
RUA LUIZ ANACLETO DE OLIVEIRA,311	MARINGA	PR

REPRESENTANTE / CIDADE / TEL.

A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ENCONTRA-SE CADASTRADA NA **SANEPAR** PODENDO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO.

- OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA
  * CONSTRUCAO CIVIL - CL.1 *
  * OBRAS DE SANEAMENTO - CL.2 *
  * TERRAPLENAGEM - CL.2 *

****

OBSERVAÇÃO

DATA EMISSÃO	ASSINATURA
07/08/2017	ERNANE FLAVIO PEREIRA GERENTE DA UNIDADE DE SERVICO DE AQUISICOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.º: 017	**PROTOCOLO Nº 10821/2017**	**VALIDADE: 26/07/2018**
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		**DATA DE EMISSÃO: 27/07/2017**
CNPJ: 22.838.943/0001-20		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R. ROSACRUZ, 1032		**BAIRRO: JD. HIGIENOPOLIS**
CIDADE: MARINGA		**CEP: 87.060-380**
ESTADO: PR		**TELEFONE: 44- 3223-4793**
EMAIL: contato@linearengenharia.eng.br		**FAX: 44- 3223-4793**

Objeto Social/Mercantil ou Ramo de: CNAE: 42.99-5-99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE: 43.21-5-00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CAPITAL SOCIAL: R$ 160.000,00	**CAPITAL INTEGRALIZADO: R$ R$ 160.000,00**

Obs : QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e, em consequência, habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual, tendo apresentado todos os documentos exigidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.6666/93, vigente com ressalvas a outras exigências previstas no respectivo Edital.

"PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO", 27 DE JULHO DE 2017

Sergio de Souza Portela
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL
Portaria nº 231/2017

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens), maior, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG nº 9005192-0 SESP-PR e CPF 040.961.759-86, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito à Rua Açucena, 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia Eireli** e terá sede e domicílio na Rua Açucena, 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª: **O capital social será de R$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais) divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, sendo 79.000 (setenta e nove mil) quotas, correspondente a R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá a Titular **Clarissa de Souza Pinto Milani Santos** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, e assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar e vender bens móveis e imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:40 SOB Nº 41600379501.
PROTOCOLO: 154269654 DE 09/07/2015. NIRE: 41600379501
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154269654

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:40 SOB Nº 41600379501.
PROTOCOLO: 154269654 DE 09/07/2015. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI 2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154269654

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 26 de Junho de 2015

4º TABELIONATO DE NOTAS

Clarissa de S. P. M. Santos

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:40 SOB Nº 41600379501.
PROTOCOLO: 154269654 DE 09/07/2015. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154269654

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
[illegible]
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho [illegible] da verdade.
MARINGA, 08 Julho de 2015

163-BUZI ADRIANE SANORANO
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 09:40 SOB Nº 41600379501.
PROTOCOLO: 154269654 DE 09/07/2015. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154269654

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens), maior, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG nº 9005192-0 SESP-PR e CPF 040.961.759-86, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito à Rua Açucena, 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, única sócia da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia Eireli – EPP,** localizada na Rua Açucena, 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600379501 por despacho em sessão de 10/07/2015, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da EIRELI passa para:
Rua Rosacruz, 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A ***sócia resolve consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:***

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens), maior, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG nº 9005192-0 SESP-PR e CPF 040.961.759-86, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito à Rua Açucena, 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, única sócia da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia Eireli – EPP,** localizada na Rua Rosacruz, 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600379501 por despacho em sessão de 10/07/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia Eireli – EPP,** e sua sede e domicílio é na Rua Rosacruz, 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: **O capital social é de R$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais) divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pela empresária:

Clarissa Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 13:15 SOB Nº 20157592570.
PROTOCOLO: 157592570 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592570. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, sendo 79.000 (setenta e nove mil) quotas, correspondente a R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é **Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.**

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciou suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a Titular **Clarissa de Souza Pinto Milani Santos** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, e assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar e vender bens móveis e imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clarissa Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 13:15 SOB Nº 20157592570.
PROTOCOLO: 157592570 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592570. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000057

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de Dezembro de 2015.

Clarissa de S. P. M. Santos
Clarissa de Souza Pinto Milani Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 13:15 SOB Nº 20157592570.
PROTOCOLO: 157592570 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592570. NIRE: 41600379501.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, brasileira, maior, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG: 9005192-0 SESP-PR e CPF: 040.961.759-86, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Açucena, nº 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156. Fazendo uso do que permite o 3º do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI que tinha a denominação de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia EIRELI - EPP**, CNPJ/MF 22.838.943/0001-20 Registrado na junta comercial do Paraná sob o nº 41600379501 em 11/01/2016, sito na Rua Rosacruz, nº 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá – PR, em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, passando a usar a razão social de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA-EPP** uma vez que admitiu o sócio **Nilson Moutinho dos Santos**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador do CREA – PR 88674/0, natural de Itajuba - MG, nascido em 27/09/1949, portador do RG n.º 6.417.470-3 SESP-PR e CPF/MF sob o nº 148.185.906-49, residente e domiciliado em Maringá – PR., sito à Rua Rosacruz, nº 362, Jardim Higienópolis, CEP: 87060-380, Maringá - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Clarissa Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este ato constituitivo EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de: **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA-EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA-EPP,** estabelecida à Rua Rosacruz, nº 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000,00 (cento e sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

a) **Clarissa de Souza Pinto Milani Santos,** subscreve com 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) sendo que R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) integralizados no presente ato referente a transferência do capital da Eireli.

b) **Nilson Moutinho dos Santos,** subscreve com 81.000 (oitenta e um mil) quotas no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica perante o CREA – PR, estará a cargo de Nilson Moutinho dos Santos, engenheiro eletricista, portador do CREA – PR 88674/0.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Nilson Moutinho dos Santos** com os poderes e atribuições de **Administrador,** a quem compete sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, permitindo aos sócios que detém a maioria do capital social, as deliberações sociais pertinente conforme exceção prevista no paragrafo primeiro, artigo 1063, do código civil.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: **Os sócios resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:**

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos, brasileira, maior, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG: 9005192-0 SESP-PR e CPF: 040.961.759-86, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Açucena, nº 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156. e **Nilson Moutinho dos Santos**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador do CREA – PR 88674/0, natural de Itajuba - MG, nascido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

em 27/09/1949, portador do RG n.º 6.417.470-3 SESP-PR e CPF/MF sob o nº 148.185.906-49, residente e domiciliado em Maringá – PR., sito à Rua Rosacruz, nº 362, Jardim Higienópolis, CEP: 87060-380, Maringá – PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA - EPP, CNPJ/MF 22.838.943/000120,** estabelecida na Rua Rosacruz, nº1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380, Maringá – PR. Com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600379501, por despacho em sessão de 11/01/2016 e ultima alteração contratual sob nº 20157592570 por despacho em sessão de 05/01/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA - EPP.** Localizada na Cidade de Maringá – PR., à Rua Rosacruz, nº1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, CEP: 87060-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000,00 (cento e sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Clarissa de Souza Pinto Milani Santos	**79.000**	**79.000,00**
Nilson Moutinho dos Santos	**81.000**	**81.000,00**
TOTAL	**160.000**	**160.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:
Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, nomear e delegar como administradores, terceiros que não estiverem no quadro societário, desde que haja a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Nilson Moutinho dos Santos** com os poderes e atribuições de **Administrador,** a quem compete sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, permitindo aos sócios que detém a maioria do capital social, as deliberações sociais pertinente conforme exceção prevista no paragrafo primeiro, artigo 1063, do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelo menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril, os sócios reunir-se-ão em reunião para deliberar sobre assuntos gerais da sociedade, mormente o determinado no art. 1.078, seus incisos e §§, da lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por meio de e-mail e telefone, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por convocação conforme estabelecido no § 3º do art. 1.152, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas pelos sócios em Reunião vinculam os outros, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica perante o CREA – PR, estará a cargo de Nilson Moutinho dos Santos, engenheiro eletricista, portador do CREA – PR 88674/0.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maringá – PR, 21 de Outubro de 2016.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Nilson Moutinho dos Santos

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000064

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
t6tmA . kasJr . aPScX - 8o7NJ . 694Je
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[JNxsDiQQJ]-CLARISSA DE SOUZA PINTO.....
HILANI SANTOS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 01 de Novembro de 2016

029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
kx7Gzd . aoe76 . TE4Y9 - DWuLV . rUzGA
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[I9YZXJV2J]-NILSON KOUTINHO DOS SANTOS...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 31 de Outubro de 2016

029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 11:29 SOB Nº 20166569704.
PROTOCOLO: 166569704 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602593009. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nilson Moutinho dos Santos, brasileiro, maior, engenheiro eletricista, portador do CREA – PR 88674/0, casado em comunhão universal de bens, nascido em 27/09/1949, portador do RG nº 6.417.470-3 SESP-PR e CPF/MF nº 148.185.906-49, natural de Itajuba - MG, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Rosacruz, nº 362, Jardim Higienópolis, CEP: 87060-380, e **Clarissa de Souza Pinto Milani Santos**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1983, portadora do RG nº 9.005.192-0 SESP-PR e CPF/MF nº 040.961.759-86, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Açucena, nº 326, Jardim Iguaçu, CEP: 87060-156, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA - EPP**, localizada na Cidade de Maringá – PR., à Rua Rosacruz, nº 1032, Jardim Higienópolis, Gleba Patrim Maringá, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41208491566 por despacho em sessão de 23/11/2016, e ultima alteração contratual sob nº 20166569704 em 23/11/2016. Resolvem por este instrumento particular de alteração, Alterar o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: **Clarissa de Souza Pinto Milani Santos,** que possui na sociedade 79.000 (setenta e nove mil quotas) no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), vendendo e transferindo de forma onerosa suas quotas para o sócio **Nilson Moutinho dos Santos.** A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, devera reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto na Art. 1.033, inciso IV, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa ser: **Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil e Instalação e Manutenção Elétrica.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 14:34 SOB Nº 20171744543.
PROTOCOLO: 171744543 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702477416. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF 22.838.943/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, na forma prevista, na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre o sócio quotista:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Nilson Moutinho dos Santos	**160.000**	**160.000,00**
TOTAL	**160.000**	**160.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Nilson Moutinho dos Santos**, com os poderes e atribuições de **Administrador,** a quem compete sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, permitindo aos sócios que detém a maioria do capital social, as deliberações sociais pertinentes conforme exceção prevista no paragrafo primeiro, artigo 1063, do código civil.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição e alterações, que não sofrerem modificações por força do presente instrumento.

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 22 de Março de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 14:34 SOB Nº 20171744543.
PROTOCOLO: 171744543 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702477416. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 22.838.943/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Nilson Moutinho dos Santos

Clarissa de Souza Pinto Milani Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 14:34 SOB Nº 20171744543.
PROTOCOLO: 171744543 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702477416. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
E6XA2 . eR376 . y74Yf - swvLV . kkRDa
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[AeZMuPtO]-NILSON MOUTINHO DOS SANTOS...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 05 de Junho de 2017

029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
36X7S . EwBJr . VM5cA - hGrWJ . 42YLC
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[Aff2nnQQ]-CLARISSA DE SOUZA PINTO.....
MILANI SANTOS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 06 de Junho de 2017

071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIM
SUBSTITUTA

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 14:34 SOB Nº 20171744543.
PROTOCOLO: 171744543 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702477416. NIRE: 41208491566.
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO – IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 22.838.943/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Eng. Nilson Moutinho dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.417.470-3 e do CPF no 148.185.906-49 , DECLARA, para fins de cumprimento do item 2.1.15 do Edital de Licitação, que não recebeu desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e ou impedimento de contratar com a administração, bem como encontra-se apta para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 17 de outubro de 2017.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 22.838.943/0001-20

Nilson Moutinho dos Santos

CPF 148.185.906-49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.838.943/0001-20 **MATRIZ**		**10/07/2015**

NOME EMPRESARIAL **LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ROSACRUZ**	NÚMERO **1032**	COMPLEMENTO **ANEXO GLEBA PATRIM MARINGA**	
CEP **87.060-380**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM HIGIENOPOLIS**	MUNICÍPIO **MARINGA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CADASTRO@ASSECONCONTABILIDADE.COM.BR**	TELEFONE **(44) 3026-7003**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **10/07/2015**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/10/2017** às **09:04:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000071

Certidão Negativa de Débitos Nº 50498/2017

Certificamos, conforme requerido por **LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **22.838.943/0001-20**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** até a presente data em nome de **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **22.838.943/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em **04/10/2017**

Válida até **03/12/2017**

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Código de autenticação: **61773.38622.63699**
Certidão emitida gratuitamente

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000072

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017012312-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.838.943/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/10/2017 16:01:47)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:17:19 do dia 16/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2018.
Código de controle da certidão: **5B29.B12E.B292.3575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.838.943/0001-20
Certidão nº: 138085446/2017
Expedição: 04/10/2017, às 16:00:22
Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.838.943/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

000076

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133108/2017** Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JULIANO POLIZELI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50742/D
Registro Nacional : 1704180252
Registrado(a) desde : 21/02/2000

Filiação : ADECIO POLIZELI
ANA CLEUZA MENEGUIN POLIZELI
Data de Nascimento : 27/06/1975
Carteira de Identidade : 6.045.205-9 CPF : 01647082943
Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 18/02/2000 Diplomação : 13/09/2000
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58305 - CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME
Desde: 20/02/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62339 - LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 02/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 365001/2017.

Emitida via Internet em 14/10/2017 15:15:32

000077

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000078

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JULIANO POLIZELI
Carteira Profissional:PR-50742/D
Acervo Técnico Nº.:**1409/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.487**

RNP Nº.:1704180252
Protocolo Nº.:**2015/00101053**

ART Nº.....:20151281760 0..... Registrada:25/03/2015.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME.....
Contratante(s).....:ECOINGAEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ/CPF: 10.834.753/0001-56.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
Tipo de Obra/Serviço:PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:345,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA CARLOS BULLA, S/N CIDADE ALTA.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:20/02/2015..... Data de Conclusão:25/03/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO COM FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A SEU ABERTO E MUROS DE ARRIMO EXECUTADOS EM GABIÃO METÁLICO.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 20/02/2015.....

000073

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JULIANO POLIZELI
Carteira Profissional:PR-50742/D
RNP Nº:1704180252
Acervo Técnico Nº.:**1409/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00101053**
Selos de autenticidade:**A 021.487**

000080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JULIANO POLIZELI
Carteira Profissional:PR-50742/D
Acervo Técnico Nº.:**1409/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.487**

RNP Nº.:1704180252
Protocolo Nº.:**2015/00101053**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00101053.

Emitida via Internet em 16/10/2017 14:37:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ECOINGÁ
empreendimentos

Av. Humaitá, 714 – Zona 04 – Maringá – Paraná
Cnpj.: 10.834.753/001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 000081

Atestamos para fins de CAPACITAÇÃO TÉCNICA que a Empresa Construtora Inova – Eireli – Me, CNPJ 17.831.717/0001-23, registro CREA 58305, com responsável técnico o Engenheiro Civil JULIANO POLIZELI Crea: 50.742-D/Pr. EXECUTOU de forma plena os seguintes serviços.

ART Nº:	20151281760	
Tipo de Obra:	214 – PONTES E VIADUTOS	
Local da Obra/Serviço:	RUA CARLOS BULLA S/N	
Bairro:	CIDADE ALTA	
Cidade:	MARINGÁ	UF: PR
Data de Início:	20/02/2015	Data de Conclusão: 25/03/2015
Dim/Qtde:	345 M2	

Realizou os seguintes serviços na Execução Global da Ponte.

- Medidas: 13.80x25.50m – bi apoiada.
- Serviço de carpintaria e montagem de formas.
- Volume de concreto – 270.55 m3.
- Peso do Aço consumido – 40.387 kg.
- Fundação a céu aberto – Diâmetro: 1.00m – três conjuntos para cada lado.
- Cabeceira em concreto armado.
- Vigas de Coroamento em concreto 1.00 x 1.00 x13.80m – dois conjuntos.
- Movimentação de Terra – 18.000m3.
- Utilização de Neopreme – 1.47m2
- Vigas protendidas – Perfil I – Concreto Protendido – H: 1.20 cm - L: 20.00m – 6 unidades.
- Lançamentos das Vigas Transversais e as Pré-lajes.
- Muro Arrimos em Caixas de Gabião (paredes contenção) – 400m3.
- Muro Arrimos em Colchão de Gabião (base das Contenção) – 200m2.
- Guarda Corpo Metálico – Ferro Tubular – 45m.
- Guarda Rodas – 45m.
- Pingadeiras – 45m.

Todos os serviços elencados acima foram executados satisfatoriamente, a obra é uma edificação comercial executada em alvenaria de tijolos, com estrutura de concreto, Instalações elétricas, Instalações Hidráulicas, Prevenção Contra Incêndios; projetada e edificada em plena conformidade

Maringá, 25 de Março de 2015

Rodrigo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 50765-D/Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.10.2017

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

DECLARAÇÃO – RESPÇONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 22/2017 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome : Juliano polizeli

Especialidade CREA nº 50742/D – Engenheiro Civil

Data do Registro – 21/02/2000

Assinatura ----------

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá, 17 de outubro de 2017.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 22.838.943/0001-20

Nilson Moutinho dos Santos

CPF 148.185.906-49

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DA LEI 9.854/1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 22.838.943/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Eng. Nilson Moutinho dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.417.470-3 e do CPF no 148.185.906-49 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 17 de outubro de 2017.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 22.838.943/0001-20

Nilson Moutinho dos Santos

CPF 148.185.906-49

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

CONTRATANTE: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI EPP
CIDADE: MARINGÁ-PR
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
INSC. EST.: ISENTO
CEI (OBRA):
REPRESENTANTE: CLARISSA SOUZA PINTO MILANI SANTOS

CONTRATADO: JULIANO POLIZELI
CIDADE:/ CEP: MARINGA-PR
CPF:: 016.470.829-43
REPRESENTANTE: JULIANO POLIZELI

QUADRO DE DADOS	
A – OBJETO DO CONTRATO	Contratação de Engenheiro Civil com carga horária 4,0 horas/dia de segunda à sexta feira excetos feriados, para fiscalização e responsabilidade técnica dos empreendimentos.
B- CARGA HORÁRIA	4,0 horas/dia de segunda à sexta feira excetos feriados.
C – PRAZO DO CONTRATO:	O prazo do contrato é até 01/08/2019
D –REMUNERAÇÃO MENSAL	O valor do contrato é R$ 4000,00 mensais (Quatro mil reais).
E - FORMA DE PAGAMENTO:	O pagamento á **CONTRATADA** será através de boleto bancário/depósito bancário com vencimento no dia 09 de cada mês .
F - RETENÇÃO:	Não haverá retenções.
G - MULTA:	Não se aplica.
H - REAJUSTAMENTO:	Não se aplica.
I – ITENS AVALIADOS:	- Prazo (cumprimento do prazo) - Qualidade dos serviços (cumprimento dos Procedimentos)

1. ESPECIFICAÇÕES

Na execução da prestação dos serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** deverá obedecer rigorosamente os projetos e especificações a serem fornecidos pela **CONTRATANTE**. Qualquer alteração somente poderá ser feita mediante prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

2. PREÇO

A título de contraprestação pela execução dos serviços pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço fixo e irreajustável fixado no item C do Quadro de Dados. Nos preços ajustados são consideradas incluídas as despesas de administração, os tributos e todos os encargos sociais e trabalhistas, a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares à completa execução dos serviços **CONTRATADOS**.

3. ACEITAÇÃO / RECEBIMENTO

4.1. Os serviços executados pelo **CONTRATADO** serão avaliados e medidos pela **CONTRATANTE** para fins de aceitação e pagamento, sendo que quinzenalmente ou mensalmente, ou quando concluídos os serviços, desde que aceitos provisoriamente pela **CONTRATANTE**, esta emitirá o correspondente Boletim de Medição dos serviços executados durante aquele período, elaborado de comum acordo com o **CONTRATADO**.

4.2 .Os Serviços registrados no Boletim de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

4. RETENÇÃO

5.1. Para a garantia dos serviços **CONTRATADOS**, cobertura de eventuais multas e de outros débitos do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE**, sem caráter limitativo do que mais lhe possa caber, reterá do valor de cada fatura eventualmente devida ao **CONTRATADO**, a percentagem indicada no item E do Quadro de Dados, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **CONTRATADO** pela execução dos serviços.

5.2. As importâncias retidas serão devolvidas ao **CONTRATADO** 30 (trinta) dias após a aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE**, sem nenhum tipo de atualização monetária, permanecendo o **CONTRATADO** responsável pelos serviços executados pelos prazos estabelecidos no Código Civil Brasileiro, obrigando-se a efetuar reparos de qualquer vício, erro ou defeito, tão logo dele seja cientificado pela **CONTRATANTE**.

5.3. Para a garantia do recolhimento do INSS, FGTS, ISSQN e demais tributos pertinentes, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de reter, ainda, de cada fatura, o valor total dos citados encargos, se o **CONTRATADO** não tiver apresentado qualquer dos comprovantes de recolhimentos exigidos.

5.4. As retenções de que trata este item, serão devolvidas 5 (cinco) dias após a comprovação, por parte do **CONTRATADO**, dos recolhimentos de encargos e tributos acima, as quais não sofrerão nenhum tipo de atualização monetária.

5. PAGAMENTOS

6.1. Concluídos os serviços, o **CONTRATADO** notificará por escrito à **CONTRATANTE**, que promoverá a sua efetiva avaliação e aceitação ou não, caso em que o **CONTRATADO** compromete-se a refazer ou substituir o serviço não aceito, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **CONTRATADO** pela sua execução.

5.2 Os pagamentos devidos pela prestação dos serviços objeto deste Contrato serão efetuados conforme o disposto no item D do QUADRO DE DADOS, no prazo de cinco (5) dias após a apresentação da Nota Fiscal/fatura de prestação de serviço por parte do **CONTRATADO** ao financeiro, observado o disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima, desde que verificada e aceita pela **CONTRATANTE**.

5.3 Junto a Nota Fiscal/fatura deverá estar anexo cópia dos recibos de pagamento do último salário dos funcionários e os comprovantes de pagamento das guias dos impostos (INSS, FGTS) do último mês, todos, vinculados ao CEI da obra.

6. MULTAS

O **CONTRATADO** pagará à **CONTRATANTE**, a título de multa moratória, por dia que exceder o prazo fixado para a conclusão dos serviços, obedecido o disposto no item 2 acima, o valor estipulado no item F do Quadro de Dados, não eximindo o **CONTRATADO**, por esse pagamento, da responsabilidade de responder por perdas e danos em virtude de prejuízos, que, por seu atraso, causar à **CONTRATANTE**.

7. RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a critério da **CONTRATANTE** e independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer indenização e/ou retenção sobre os materiais e serviços a ela confiados, no caso de inadimplemento de qualquer condição do presente por parte do **CONTRATADO** ou quando o mesmo não atender integralmente, dentro de cinco (5) dias, às exigências que lhe forem feitas pela **CONTRATANTE**, bem como na hipótese de insolvência ou falência do **CONTRATADO** ou no caso de cessão parcial ou total da execução do Contrato pelo **CONTRATADO** a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

8.2. Constitui, também, motivo para rescisão contratual, à incapacidade técnica e/ou morosidade do **CONTRATADO** na execução dos serviços, ou ainda a paralisação, parcial ou total, da obra por determinação do seu proprietário ou da fiscalização pelos órgãos públicos competentes, por prazo superior a 90 dias. Nesta hipótese, fica garantido ao **CONTRATADO** o recebimento dos serviços até então executados e aceitos, observando o convencionado nos itens 4, 5 e 6 deste instrumento.
8.3. No caso de rescisão contratual ou no término do prazo de execução deste Contrato, o **CONTRATADO** obriga-se a se retirar do canteiro de obras da **CONTRATANTE** no prazo improrrogável de 48 horas, deixando a área limpa e desimpedida.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO**, durante a execução de qualquer trabalho em área de propriedade da **CONTRATANTE** ou em área que a **CONTRATANTE** esteja executando qualquer obra ou empreendimento, obriga-se a fornecer aos seus empregados e representantes, ferramentas necessárias à prestação dos serviços e os equipamentos de proteção individual, bem como a atender as disposições constantes das Normas Básicas de Segurança Industrial da **CONTRATANTE**, cuja cópia declara haver recebido e lido integralmente neste ato. Deverá haver na obra cópia dos recibos da entrega das ferramentas/EPI's para os funcionários.

9.1.1. Os serviços objeto do presente Contrato, somente poderão ser iniciados após o consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.

9.2. São ainda obrigações do **CONTRATADO**, sem prejuízo das demais especificadas ou implícitas neste Contrato:
9.2.1. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma de legislação em vigor.
9.2.2. Manter instalações adequadas às necessidades da prestação dos serviços, as quais, se localizadas na área da obra, serão construídas de acordo com o projeto e em local previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.
9.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, alojamento e assistência médica de seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
9.2.4. Responsabilizar-se pelo registro regular de seu pessoal, sendo-lhe vedado manter no canteiro de obra da **CONTRATANTE** qualquer funcionário que não esteja regularmente registrado. Deverá ser mantida no canteiro da obra, cópia dos documentos de registro de todos os funcionários.

9.2.5. Pagar todos e quaisquer impostos, taxas ou contribuições de natureza fiscal ou parafiscal que forem devidas aos poderes públicos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que incidem ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou operações nele contempladas, e ciente de que o ISSQN deverá ser recolhido no município da execução da obra, conforme legislação local.

9.2.6. Pagar todos os encargos concernentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, acidentes pessoais e do trabalho e assistência médicas referentes aos empregados da CONTRATADA envolvidos na execução deste Contrato.

9.2.7. Entregar mensalmente para à **CONTRATANTE** cópia autenticada das guias de recolhimento dos tributos e encargos devidos, devidamente preenchidas e quitadas, constando o CNPJ, nº do CEI e endereço da obra.

9.2.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **CONTRATANTE** ou dos órgãos públicos competentes para execução dos serviços, cumprindo as exigências realizadas pelos mesmos.

9.2.8.1 A **CONTRATANTE** não é responsável **SOLIDÁRIA** ou **SUBSIDIÁRIA** pelos encargos descritos (salários, décimo terceiros salários, férias, abonos, repouso semanal remunerado, horas extra, adicional, seguro de acidentes, salário família, FGTS, Vale Transporte, Refeição e etc...). Relativo ao pessoal da **CONTRATADA** designado para a realização dos serviços aqui contratados.

9.2..9. Refazer, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços executados com o emprego de materiais em desacordo com os projetos e especificações. 9.2.10 Na eventualidade de o **CONTRATADO** sofrer imposição judicial para pagamento de qualquer tipo de indenização ou remuneração a empregado, ex-empregado, diretor, sócio ou preposto seu ou de seu subcontratado, em processo no qual a **CONTRATANTE** conste como responsável solidária ou subsidiária por força do presente instrumento, e o **CONTRATADO** não vierem a pagar o valor assim devido, total ou parcialmente, e ainda a **CONTRATANTE** for intimada a cumprir com a obrigação inadimplente, o **CONTRATADO** desde já e em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si e a seus sucessores e herdeiros, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar tal valor de qualquer crédito seu junto à mesma, seja o crédito em decorrência do presente instrumento ou mesmo de outro ajuste entre as partes, podendo fazê-lo tão logo a **CONTRATANTE** tenha efetuado o pagamento devido pelo **CONTRATADO**, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9.2.10 O **CONTRATADO** declara expressamente ser de seu inteiro conhecimento todas as condições em que serão prestados os serviços objeto deste contrato, sobretudo aquelas que possam vir a afetar custos e prazos estabelecidos. Declara, mais, haver visitado o local dos serviços e realizado sob sua responsabilidade e risco todas as investigações necessárias à constatação destas condições. Desse modo, o **CONTRATADO** reconhece, desde já, a inexistência de qualquer fator ou condição imprevista ou imprevisível, não sendo legítima, então, a apresentação de qualquer reivindicação de ordem financeira ao longo e após a execução deste contrato, mantendo-se fixas e inalteradas as regras ora pactuadas.

9.2.11 O **CONTRATADO** se obriga a solicitar a exclusão da **CONTRATANTE** de todas e quaisquer ações trabalhistas, cíveis, tributárias, previdenciárias, acidentárias ou de qualquer outro tipo, movidas contra a **CONTRATANTE**, ainda que depois de encerrado o presente contrato, isoladamente ou em conjunto com o **CONTRATADO**, por empregados, ex-empregados, prepostos, subcontratados e/ou fornecedores do **CONTRATADO**, devendo este arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes e reembolsar, se for o caso, a **CONTRATANTE** todos os valores que esta houver despendido em virtude de tais ações. Não sendo efetuada a exclusão processual da **OCNTRATANTE**, por qualquer motivo, obriga-se o **CONTRATADO** a envidar os seus melhores esforços para realizar acordo judicial para a extinção da demanda, arcando com toda e qualquer despesa daí decorrente. Inobstante o disposto acima, em caso de permanência da **CONTRATANTE** em quaisquer processos ou ações judiciais, obriga-se o **CONTRATADO**, desde logo e sem qualquer ressalva ou restrição, a reembolsar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas contadas da solicitação da **CONTRATANTE** nesse sentido, toda e qualquer despesa feita por esta em virtude de tais processos ou ações judiciais, incluindo mas não se limitando a honorários advocatícios, custas e despesas processuais, depósitos recursais, arbitramento,ou ainda, as despesas decorrentes da eventual condenação da **CONTRATANTE**. Não promovendo o **CONTRATADO** o ressarcimento como aqui disposto e decorridos 3 (três) dias desta falta, fica a **CONTRATANTE**, desde já, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao **CONTRATADO**, autorizada a descontar tais valores de eventuais valores que ainda haver por pagar ao **CONTRATADO**.

9.2.12 O **CONTRATADO** se obriga a adotar todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se por todo e qualquer acidente que porventura venha a ocorrer em virtude do descumprimento do disposto neste item. Todo e quaisquer valores despendidos pela **CONTRATANTE** em virtude da aplicação de multas por qualquer órgão público, incluindo, mas não se limitando a Delegacia Regional do Trabalho, deverão ser descontados de valores que forem pagos ao **CONTRATADO** ela **CONTRATANTE**.

9.2.13 Na hipótese de ocorrência de danos a terceiros por representante, empregado, preposto, sócio, diretor ou subcontratado do **CONTRATADO** ou que de qualquer forma seja responsabilidade do **CONTRATADO**, e que não tenha sido imediatamente ressarcido pelo **CONTRATADO**, e se os proprietários dos bens ou materiais que sofreram tais danos procurarem a **CONTRATANTE** para solicitar o ressarcimento de tais danos ou iniciarem medida judicial neste sentido, a **CONTRATANTE** dará o prazo de 10 (dez) dias ao **CONTRATADO** para que este liquide os danos ou promova os meios necessários para sua defesa em juízo, sendo que a **CONTRATANTE** poderá solver a indenização e descontar os valores por ela despendidos de eventuais valores que tenha a pagar ao **CONTRATADO**, ou ainda executar a garantia contratual.

9.2.14 Poderá, ainda, a **CONTRATANTE** solicitar a qualquer tempo outros documentos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária relativos aos funcionários da **CONTRATADA** que prestam serviços em sua sede ou suas obras.

9.2.15 É obrigação da **CONTRATADA** colocar a serviço da **CONTRATANTE** somente pessoal devidamente habilitado, treinado, capacitado e autorizado, em perfeitas condições físicas, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados pelos mesmo perante os órgãos competentes em caso de sinistros de qualquer natureza.

9.2.16 Os empregados da **CONTRATADA** deverão ser instruídos no sentido de cumprir e fazer cumprir, fielmente, as normas internas e instruções que lhes forem transmitidas pela **CONTRATANTE**, sem que isso represente subordinação a esta empresa.

9.2.17 A **CONTRATADA** compromete-se a substituir imediatamente os empregados cujos serviços, a exclusivos critérios da **CONTRATANTE**, sejam considerados insatisfatórios, sem que haja majoração de preço ou qualquer outro dever, encargo ou ônus pela substituição exigida.

9.2.18 A **CONTRATADA** também se obriga a não utilizar mão de obra infantil.

9.2.19 A **CONTRATADA** tem o dever de coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política.

9.2.20 A **CONTRATADA** compromete-se a manter limpo seu ambiente de trabalho, tanto em sua área de atuação quanto na área de descanso do canteiro de obra, sendo que o não cumprimento desta implicará na subcontratação para empresas prestadoras de serviços de limpeza e higienização, podendo ser descontado das suas respectivas medições devido ao transtorno ocasionado pelos mesmos resíduos.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por representante credenciado da **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste instrumento em todos os seus termos e condições, inclusive projetos e especificações, a qualquer tempo e independente de notificação prévia, sendo que sua eventual omissão não eximirá o **CONTRATADO** dos compromissos e obrigações perante a **CONTRATANTE**.

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

11. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos fiscais e parafiscais) devidos em decorrências direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**. A **CONTRATANTE**, como fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherão, nos prazos da Lei, os tributos a que estiver obrigado pela Legislação vigente.

12. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O **CONTRATADO** não poderá transferir terceiros a execução dos serviços de que trata o presente Contrato, nem tampouco transferir o caucionar os direitos ou garantias deste instrumento, no todo ou em parte, salvo com consentimento prévio e por escrito, da **CONTRATANTE**, caso a caso.

12.2. É vedado ao **CONTRATADO** à dação em garantia do presente Contrato a terceiros.

13. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES.

O presente Contrato não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint-venture ou associação entre a CONTRANTE e a **CONTRATADO**, sendo certo que: (i) a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO** são entidades totalmente independentes e autônomas entre si, (ii) nenhuma disposição deste Contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ou os funcionários do **CONTRATADO**, permanecendo cada Parte responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus respectivos funcionários, bem como pelo pagamento dos tributos e contribuições, inclusive sociais, incidentes sobre suas respectivas atividades, e, (iii) inexiste e inexistirá solidariedade ativa ou passiva de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.

14. TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos e condições deste contrato, não constituirá renuncia a tais direitos, os quais poderão ser exercidos pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo.

15. FORO

Fica eleito o foro de Maringá – PR, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e Contratados, as partes, após terem conhecimento prévio e integral do texto deste Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

Maringá, 10 de Julho de 2017.

CONTRATANTE

4º TABELIONATO DE NOTAS

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.838.943/0001-20

CONTRATADO

JULIANO POLIZELI – CPF:016.470.829-43

PODER JUDICIÁRIO

000089

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170921091937478746 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 21 de setembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

000090

Livro: 0002 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . .: GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . .: 87.060-380

Bairro . . . . . .: JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . .: 22.838.943/0001-20

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2016

NILSON MOLTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037302/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/047330-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
07 JUN. 2017
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0011
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	508.350,55
DISPONÍVEL	508.350,55
BENS NUMERÁRIOS	508.350,55
Caixa	508.350,55
TOTAL DO ATIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0012
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

CIRCULANTE	75.421,03
FORNECEDORES	65.024,70
FORNECEDORES NACIONAIS	65.024,70
ATACADAO DA INDUSTRIA	338,81
CASA DO CONSTRUTOR MARINGA COM DE MAQ E ALUGUEL DE	450,00
CASA DO SOLDADOR LTDA	545,50
CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM.DE M	160,00
COM DE CHAPAS MDF LAMINIL LTDA	71,00
CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	295,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	854,71
DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	57,74
DEPOSITO DE TELHAS BARRA BONITA LTDA	3.754,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA	1.450,00
E. C. R. C. GRITZ E CIA LTDA ME	660,00
ENTEC DISK ENTULHOS LTDA - ME	780,00
INGA SUL CONCRETOS LTDA	4.231,33
KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.698,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E HIDRAULICA	763,95
LUGAPE ATACADO E VAREJO	58,00
MAGAZINE LUIZA S/A	2.098,55
NORTEFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	681,33
NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.607,28
PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	7.652,50
SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIREIRA	31.410,50
SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.635,00
TAROBA ATACADAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.771,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.253,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.253,25
Simples a Recolher	3.253,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	7.143,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.634,88
Salários e Ordenados a Pagar	1.851,68
Pró Labore a Pagar	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.508,20
INSS a Recolher	897,87
FGTS a Recolher	2.775,77
Contribuição Sindical a Recolher	106,29
Contribuição Confederativa a Recolher	728,27
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	432.929,52
CAPITAL SOCIAL	160.000,00

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

000093
Livro: 0002 Folha: 0073
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00
Capital Social	160.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
Lucros Acumulados	277.443,61
(-) Prejuízos Acumulados	(4.514,09)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.419-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

000094
Livro: 0002 Folha: 0014
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**419.444,27**
Prestação de Serviços a Vista	419.444,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(23.442,10)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(23.442,10)
(-) SIMPLES Federal	(23.442,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**396.002,17**
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(53.964,66)**
Custo dos Serviços Prestados	(53.964,66)
(=) LUCRO BRUTO	**342.037,51**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(64.593,90)**
DE SERVIÇOS	(127,92)
13° Salário	(127,92)
ADMINISTRATIVAS	(61.808,59)
Salários e Ordenados	(28.643,92)
Pró Labore	(9.680,00)
13° Salário	(3.515,85)
Férias	(2.745,58)
INSS	(822,66)
FGTS	(2.775,77)
Dias Saldo Salario	(3.452,53)
Adicionais, DSR e Horas Extras	(1.063,28)
Serviços Profissionais	(58,00)
Honorários Contábeis	(4.666,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(4.385,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.607,57)
Juros Pagos ou Incorridos	(134,77)
Multas Dedutíveis	(1.472,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.049,82)
Impostos Federais	(1.049,82)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**277.443,61**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**277.443,61**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**277.443,61**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037382/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0015
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016
Usuário: EDSON

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/07/2016	(4.514,09)
LUCROS E OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	
Lucros do Exercício	277.443,61
31/12/2016 VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO	277.443,61
SALDO FINAL EM 31/12/2016	272.929,52

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037302/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0016
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	277.443,61
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variaes nos ativos e passivos	63.856,17
Aumento (Reduo) em fornecedores	55.297,66
Aumento (Reduo) nos Impostos a Recolher	2.203,43
Aumento (Reduo) Obrigaes Trabalhistas e Previdenciárias	6.355,08
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	341.299,78
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Reduo) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Reduo) de Ativos/Passivos	81.000,00
Integralizao/Adiantamento para aumento de Capital	81.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	81.000,00
4 - Aumento (Reduo) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**422.299,78**
5 - Disponibilidades no nicio do perodo	**86.050,77**
6 - Disponibilidades no final do perodo (4+/-5)	**508.350,55**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 6,74 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 6,74 para cada R$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 6,74 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0018
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Giro do Ativo

$$\frac{0{,}00}{297.200{,}66} = \text{R\$ } 0{,}00$$

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{277.443{,}61}{297.200{,}66} \times 100 = 93{,}35\%$$

Para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 93,35% de lucro.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{0{,}00}{253.707{,}72} \times 100 = 0{,}00\%$$

Para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{75.421{,}03}{508.350{,}55} \times 100 = 14{,}84\%$$

A empresa tem 14,84% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Em Reais)

1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 10 de julho de 2015, e se insere no seguimento de Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.

2.BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

a)Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b)Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

c) Permanente

Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

d) Ativo circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

e)Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

4 -DISPONIBILIDADES

	2016	2015
CAIXA	508.350,55	86.050,77

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0020
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - DUPLICATAS A RECEBER

Refere-se ao valor de vendas à prazo, conforme notas fiscais, sendo o prazo de recebimento é de até 30 dias.

Ativo Circulante	2016	2015
Duplicatas a Receber	0,00	0,00

6 - ESTOQUES

Estoque de Mercadorias

2016	2015
0,00	0,00

7 - IMOBILIZADOS

8 -FORNECEDORES

Fornecedores Diversos	2016	2015
	65.024,70	9.727,04

O prazo médio para pagamento dos fornecedores é de até 60 dias a partir da compra realizada.

9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

2016	2015
7.143,08	788,00

10 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

2016	2015
3.253,25	1.049,82

11 -PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social integralizado esta representado por 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANTOS	79.000 cotas	79.000,00

Lucros (Prejuízos) acumulados

2016	2015
272.929,52	-4.514,09

13 -ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

As alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, não

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0021
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

afetaram significativamente as Demonstrações Contábeis da sociedade. Contudo, conforme requerido, apresentamos os efeitos dessas alterações nas demonstrações contábeis da sociedade:

-Apresentação do ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado e intangível;

-Apresentação da demonstração do Fluxo de Caixa;

A administração se mantém atenta as alterações e, sempre que necessária, avaliará as mudanças ocorridas nas práticas contábeis e sua implantação nas Demonstrações Contábeis da Sociedade.

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037302/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

Livro: 0002 Folha: 0028

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . : GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . : 87.060-380

Bairro . . . . . : JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . : 22.838.943/0001-20

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2016

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 418.327.119-49

000103

Livro: 0002 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . .: GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . : 87.060-380

Bairro . . . . . .: JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . .: 22.838.943/0001-20

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2016

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037302/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/047330-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
07 JUN. 2017
VALMIR CAROSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0011
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	508.350,55
DISPONÍVEL	508.350,55
BENS NUMERÁRIOS	508.350,55
Caixa	508.350,55
TOTAL DO ATIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0012
Período: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

CIRCULANTE	75.421,03
FORNECEDORES	65.024,70
FORNECEDORES NACIONAIS	65.024,70
ATACADAO DA INDUSTRIA	338,81
CASA DO CONSTRUTOR MARINGA COM DE MAQ E ALUGUEL DE	450,00
CASA DO SOLDADOR LTDA	545,50
CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM.DE M	160,00
COM DE CHAPAS MDF LAMINIL LTDA	71,00
CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	295,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	854,71
DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	57,74
DEPOSITO DE TELHAS BARRA BONITA LTDA	3.754,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA	1.450,00
E. C. R. C. GRITZ E CIA LTDA ME	660,00
ENTEC DISK ENTULHOS LTDA - ME	780,00
INGA SUL CONCRETOS LTDA	4.231,33
KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.698,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E HIDRAULICA	763,95
LUGAPE ATACADO E VAREJO	58,00
MAGAZINE LUIZA S/A	2.098,55
NORTEFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	681,33
NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.607,28
PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	7.652,50
SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIREIRA	31.410,50
SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.635,00
TAROBA ATACADAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.771,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.253,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.253,25
Simples a Recolher	3.253,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	7.143,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.634,88
Salários e Ordenados a Pagar	1.851,68
Pró Labore a Pagar	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.508,20
INSS a Recolher	897,87
FGTS a Recolher	2.775,77
Contribuição Sindical a Recolher	106,29
Contribuição Confederativa a Recolher	728,27
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	432.929,52
CAPITAL SOCIAL	160.000,00

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0073
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00
Capital Social	160.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
Lucros Acumulados	277.443,61
(-) Prejuízos Acumulados	(4.514,09)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.419-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0014
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**419.444,27**
Prestação de Serviços a Vista	*419.444,27*
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(23.442,10)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(23.442,10)
(-) SIMPLES Federal	(23.442,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**396.002,17**
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(53.964,66)**
Custo dos Serviços Prestados	(53.964,66)
(=) LUCRO BRUTO	**342.037,51**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(64.593,90)**
DE SERVIÇOS	(127,92)
13° Salário	(127,92)
ADMINISTRATIVAS	(61.808,59)
Salários e Ordenados	(28.643,92)
Pró Labore	(9.680,00)
13° Salário	(3.515,85)
Férias	(2.745,58)
INSS	(822,66)
FGTS	(2.775,77)
Dias Saldo Salario	(3.452,53)
Adicionais, DSR e Horas Extras	(1.063,28)
Serviços Profissionais	(58,00)
Honorários Contábeis	(4.666,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(4.385,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.607,57)
Juros Pagos ou Incorridos	(134,77)
Multas Dedutíveis	(1.472,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.049,82)
Impostos Federais	(1.049,82)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**277.443,61**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**277.443,61**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**277.443,61**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0015
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016
Usuário: EDSON

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/07/2016	(4.514,09)
LUCROS E OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	
Lucros do Exercício	277.443,61
31/12/2016 VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO	277.443,61
SALDO FINAL EM 31/12/2016	272.929,52

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.419-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0016
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	277.443,61
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variaes nos ativos e passivos	63.856,17
Aumento (Reduo) em fornecedores	55.297,66
Aumento (Reduo) nos Impostos a Recolher	2.203,43
Aumento (Reduo) Obrigaes Trabalhistas e Previdenciárias	6.355,08
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	341.299,78
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Reduo) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Reduo) de Ativos/Passivos	81.000,00
Integralizao/Adiantamento para aumento de Capital	81.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	81.000,00
4 - Aumento (Reduo) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**422.299,78**
5 - Disponibilidades no nicio do perodo	**86.050,77**
6 - Disponibilidades no final do perodo (4+/-5)	**508.350,55**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0092 Folha: 0017
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 6,74 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 6,74 para cada R$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 6,74 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0018
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{297.200,66} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{277.443,61}{297.200,66} \times 100 = 93,35\%$$

Para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 93,35% de lucro.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{0,00}{253.707,72} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{75.421,03}{508.350,55} \times 100 = 14,84\%$$

A empresa tem 14,84% de suas dividas vencíveis a curto prazo.

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

NOTAS EXPLICATIVAS

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Em Reais)

1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 10 de julho de 2015, e se insere no seguimento de Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.

2.BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

a)Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b)Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

c) Permanente

Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

d) Ativo circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

e)Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

4 -DISPONIBILIDADES

	2016	2015
CAIXA	508.350,55	86.050,77

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - DUPLICATAS A RECEBER

Refere-se ao valor de vendas á prazo, conforme notas fiscais, sendo o prazo de recebimento é de até 30 dias.

Ativo Circulante	2016	2015
Duplicatas a Receber	0,00	0,00

6 - ESTOQUES

Estoque de Mercadorias

2016	2015
0,00	0,00

7 - IMOBILIZADOS

8 -FORNECEDORES

Fornecedores Diversos	2016	2015
	65.024,70	9.727,04

O prazo médio para pagamento dos fornecedores é de até 60 dias a partir da compra realizada.

9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

2016	2015
7.143,08	788,00

10 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

2016	2015
3.253,25	1.049,82

11 -PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social integralizado esta representado por 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANTOS	79.000 cotas	79.000,00

Lucros (Prejuizos) acumulados

2016	2015
272.929,52	-4.514,09

13 -ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

As alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, não

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0021
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

afetaram significativamente as Demonstrações Contábeis da sociedade. Contudo, conforme requerido, apresentamos os efeitos dessas alterações nas demonstrações contábeis da sociedade:

-Apresentação do ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado e intangível;

-Apresentação da demonstração do Fluxo de Caixa;

A administração se mantém atenta as alterações e, sempre que necessária, avaliará as mudanças ocorridas nas práticas contábeis e sua implantação nas Demonstrações Contábeis da Sociedade.

NELSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037302/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . .: GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . .: 87.060-380

Bairro . . . . . .: JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . .: 22.838.943/0001-20

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2016

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037382/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA

EMPRESA: OPTANTE SIMPLES

MUNICIPAL DE MARIALVA - ESTADO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2017

ENVELOPE - 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 22.838.943/0001-20

FONE: 44 3223-4793 E 44 - 9.9149-3099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 640
Data de Entrega dos Envelopes 16/10/17
Horas 15:59 Modalidade de Licitação
TP - 22
VISTO

000117

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva, e os membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 22/2017 – Construção de uma ponte em concreto armado e pré-moldado na estrada Pariz com extensão de 12,30 m e largura de 6,94m,** tendo se apresentado como proponentes a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943/0001-20, que não designou representante para a sessão. Após a abertura e análise da documentação, constatou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva - **item 2.1.1**, prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) e /ou municipal pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual (alvará) – **item 2.2.2**; prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – **item 2.3.1**; declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar nº 123/2006 – **item 2.4.2** e **apresentou cópia simples** da comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente – **item 2.3.4** e do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016) – **item 2.4.3** conforme solicita o edital no seu **item 3.2** (Todos dos documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade), **sendo assim declarada inabilitada**. Como única proponente **será concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Paulo Cesar Mori**	**Luciene Brambila Moreira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

Assunto	**Fwd: Ata TP 22/2017 - PM Marialva**
De	Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para	<linearsolucoesengenharia@gmail.com>
Data	2017-10-17 16:43
Prioridade	Mais alta

000118

- ata TP 22-2017.pdf (~610 KB)

Prezados boa tarde!!!

Através do presente segue em anexo ata da reunião de julgamento da TP 22/2017 PM Marialva

para que tomem ciência e demais providências.

Atenciosamente!!!

Rafael Bolonheis F Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura de Marialva

--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

000119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 31/2017

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF – 22.838.943/0001-20 , estabelecida na Rua RosaCruz, Nº 1032, no Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá, CEP-87060-380, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

C E R T I F I C A – a Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000120

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 169493	C.N.P.J./C.P.F. 22838943000120	Conforme Protocolo Nº 9041	10/02/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Localização	Zona / Quadra / Data
RUA ROSACRUZ, 1032 GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA 01, LT. 244-B/60	20 / 000 / 244B Cadastro Imobiliário 20488650

Atividade
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Observações	Gerente de Tributos Mobiliários
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.	*Potyguara Rodrigues Pimentel*

Expedido em 20 de março de 2017

Código validador nº 719B404B4

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

000121

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0849156-6	22.838.943/0001-20	10/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Rosacruz, 1032-ANEXO GLEBA PATRIM MARINGA, Jardim Higienópolis, MARINGÁ, PR, 87.060-380

Objeto Social
Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil e Instalação e Manutenção Elétrica.

	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NILSON MOUTINHO DOS SANTOS 148.185.906-49	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/07/2017 Número: 20171744543
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 04 de setembro de 2017

17/659446-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000122

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 137408/2017 **Validade:** 31/03/2018

Razão Social: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 22838943000120
Num. Registro: 62339 **Registrada desde :** 12/12/2016
Capital Social: R$ 160.000,00
Endereço: RUA ROSACRUZ, 1032 JARDIM HIGIENOPOLIS
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87060380
Objetivo Social:
Prestação de serviços gerais da construção civil e instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JULIANO POLIZELI
Carteira: PR-50742/D Data de Expedição: 21/02/2000
Desde: 02/08/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Carteira: PR-50765/D Data de Expedição: 21/02/2000
Desde: 12/12/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular 000123
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Carteira: PR-88674/D Data de Expedição: 10/01/2007
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:
Ao profissional em questão foi apostilado em 29/10/2007 o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Engenharia de Joinville, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina no período de janeiro de 1974 a dezembro de 1974.
Ao profissional em questão foi apostilado em 16/07/2007 o curso de Pós-Graduação: Especialização em Engenharia de Sistemas Elétricos - CESE, ministrado pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá em 15/ 12/1978.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 376742/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/10/2017 23:09:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

000124

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137409/2017** Validade: 31/03/2018

Nome Civil: RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50765/D
Registro Nacional : 1705303200
Registrado(a) desde : 21/02/2000

Filiação : NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
MERCIA MARY GOMES DOS SANTOS
Data de Nascimento : 22/09/1975
Carteira de Identidade : 01618990604 CPF : 01739744900
Naturalidade : FLORIANOPOLIS/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 18/02/2000 Diplomação : 18/02/2000
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
44806 - AIRSIL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA. - ME
Desde: 19/10/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62339 - LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 12/12/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 376743/2017.

000125

Emitida via Internet em 23/10/2017 23:09:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 022/2017 - PMM

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná.

Objeto: Execução de ponte de concreto armado Marialva-PR

O signatário da presente,o senhor Nilson Moutinho dos Santos, representante legalmente constituído da proponente LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

Maringá, 25 de outubro de 2017.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nilson Moutinho dos Santos
CPF – 148.185.906-4
RG 6.417.470-3

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

000127

CONTRATANTE: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA EIRELI EPP
CIDADE: MARINGÁ-PR
CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20
INSC. EST.: ISENTO
CEI (OBRA):
REPRESENTANTE: CLARISSA SOUZA PINTO MILANI SANTOS

CONTRATADO: JULIANO POLIZELI
CIDADE:/ CEP: MARINGA-PR
CPF:: 016.470.829-43
REPRESENTANTE: JULIANO POLIZELI

QUADRO DE DADOS	
A – OBJETO DO CONTRATO	Contratação de Engenheiro Civil com carga horária 4,0 horas/dia de segunda à sexta feira excetos feriados, para fiscalização e responsabilidade técnica dos empreendimentos.
B- CARGA HORÁRIA	4,0 horas/dia de segunda à sexta feira excetos feriados.
C – PRAZO DO CONTRATO:	O prazo do contrato é até 01/08/2019
D –REMUNERAÇÃO MENSAL	O valor do contrato é R$ 4000,00 mensais (Quatro mil reais).
E - FORMA DE PAGAMENTO:	O pagamento á **CONTRATADA** será através de boleto bancário/depósito bancário com vencimento no dia **09** de cada mês .
F - RETENÇÃO:	Não haverá retenções.
G - MULTA:	Não se aplica.
H - REAJUSTAMENTO:	Não se aplica.
I – ITENS AVALIADOS:	- Prazo (cumprimento do prazo) - Qualidade dos serviços (cumprimento dos Procedimentos)

1. ESPECIFICAÇÕES

Na execução da prestação dos serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** deverá obedecer rigorosamente os projetos e especificações a serem fornecidos pela **CONTRATANTE**. Qualquer alteração somente poderá ser feita mediante prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24. 10. 17

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

000128

2. PREÇO

A título de contraprestação pela execução dos serviços pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço fixo e irreajustável fixado no item C do Quadro de Dados. Nos preços ajustados são *consideradas incluídas as despesas de administração, os tributos e todos os encargos sociais e trabalhistas*, a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares à completa execução dos serviços **CONTRATADOS**.

3. ACEITAÇÃO / RECEBIMENTO

4.1. Os serviços executados pelo **CONTRATADO** serão avaliados e medidos pela **CONTRATANTE** para fins de aceitação e pagamento, sendo que quinzenalmente ou mensalmente, ou quando concluídos os serviços, desde que aceitos provisoriamente pela **CONTRATANTE**, esta emitirá o correspondente Boletim de Medição dos serviços executados durante aquele período, elaborado de comum acordo com o **CONTRATADO**.

4.2 .Os Serviços registrados no Boletim de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

4. RETENÇÃO

5.1. Para a garantia dos serviços **CONTRATADOS**, cobertura de eventuais multas e de outros débitos do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE**, sem caráter limitativo do que mais lhe possa caber, reterá do valor de cada fatura eventualmente devida ao **CONTRATADO**, a percentagem indicada no item E do Quadro de Dados, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **CONTRATADO** pela execução dos serviços.

5.2. As importâncias retidas serão devolvidas ao **CONTRATADO** 30 (trinta) dias após a aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE**, sem nenhum tipo de atualização monetária, permanecendo o **CONTRATADO** responsável pelos serviços executados pelos prazos estabelecidos no Código Civil Brasileiro, obrigando-se a efetuar reparos de qualquer vício, erro ou defeito, tão logo dele seja cientificado pela **CONTRATANTE**.

5.3. Para a garantia do recolhimento do INSS, FGTS, ISSQN e demais tributos pertinentes, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de reter, ainda, de cada fatura, o valor total dos citados encargos, se o **CONTRATADO** não tiver apresentado qualquer dos comprovantes de recolhimentos exigidos.

5.4. As retenções de que trata este item, serão devolvidas 5 (cinco) dias após a comprovação, por parte do **CONTRATADO**, dos recolhimentos de encargos e tributos acima, as quais não sofrerão nenhum tipo de atualização monetária.

5. PAGAMENTOS

6.1. Concluídos os serviços, o **CONTRATADO** notificará por escrito à **CONTRATANTE**, que promoverá a sua efetiva avaliação e aceitação ou não, caso em que o **CONTRATADO** compromete-se a refazer ou substituir o serviço não aceito, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **CONTRATADO** pela sua execução.

5.2 Os pagamentos devidos pela prestação dos serviços objeto deste Contrato serão efetuados conforme o disposto no item D do QUADRO DE DADOS, no prazo de cinco (5) dias após a apresentação da Nota Fiscal/fatura de prestação de serviço por parte do **CONTRATADO** ao financeiro, observado o disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima, desde que verificada e aceita pela **CONTRATANTE**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24. 10. 17

000129

5.3 Junto a Nota Fiscal/fatura deverá estar anexo cópia dos recibos de pagamento do último salário dos funcionários e os comprovantes de pagamento das guias dos impostos (INSS, FGTS) do último mês, todos, vinculados ao CEI da obra.

6. MULTAS

O **CONTRATADO** pagará à **CONTRATANTE**, a título de multa moratória, por dia que exceder o prazo fixado para a conclusão dos serviços, obedecido o disposto no item 2 acima, o valor estipulado no item F do Quadro de Dados, não eximindo o **CONTRATADO**, por esse pagamento, da responsabilidade de responder por perdas e danos em virtude de prejuízos, que, por seu atraso, causar à **CONTRATANTE**.

7. RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a critério da **CONTRATANTE** e independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer indenização e/ou retenção sobre os materiais e serviços a ela confiados, no caso de inadimplemento de qualquer condição do presente por parte do **CONTRATADO** ou quando o mesmo não atender integralmente, dentro de cinco (5) dias, às exigências que lhe forem feitas pela **CONTRATANTE**, bem como na hipótese de insolvência ou falência do **CONTRATADO** ou no caso de cessão parcial ou total da execução do Contrato pelo **CONTRATADO** a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

8.2. Constitui, também, motivo para rescisão contratual, à incapacidade técnica e/ou morosidade do **CONTRATADO** na execução dos serviços, ou ainda a paralisação, parcial ou total, da obra por determinação do seu proprietário ou da fiscalização pelos órgãos públicos competentes, por prazo superior a 90 dias. Nesta hipótese, fica garantido ao **CONTRATADO** o recebimento dos serviços até então executados e aceitos, observando o convencionado nos itens 4, 5 e 6 deste instrumento.

8.3. No caso de rescisão contratual ou no término do prazo de execução deste Contrato, o **CONTRATADO** obriga-se a se retirar do canteiro de obras da **CONTRATANTE** no prazo improrrogável de 48 horas, deixando a área limpa e desimpedida.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO**, durante a execução de qualquer trabalho em área de propriedade da **CONTRATANTE** ou em área que a **CONTRATANTE** esteja executando qualquer obra ou empreendimento, obriga-se a fornecer aos seus empregados e representantes, ferramentas necessárias à prestação dos serviços e os equipamentos de proteção individual, bem como a atender as disposições constantes das Normas Básicas de Segurança Industrial da **CONTRATANTE**, cuja cópia declara haver recebido e lido integralmente neste ato. Deverá haver na obra cópia dos recibos da entrega das ferramentas/EPI's para os funcionários.

9.1.1. Os serviços objeto do presente Contrato, somente poderão ser iniciados após o consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.

9.2. São ainda obrigações do **CONTRATADO**, sem prejuízo das demais especificadas ou implícitas neste Contrato:
9.2.1. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma de legislação em vigor.
9.2.2. Manter instalações adequadas às necessidades da prestação dos serviços, as quais, se localizadas na área da obra, serão construídas de acordo com o projeto e em local previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.
9.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, alojamento e assistência médica de seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
9.2.4. Responsabilizar-se pelo registro regular de seu pessoal, sendo-lhe vedado manter no canteiro de obra da **CONTRATANTE** qualquer funcionário que não esteja regularmente registrado. Deverá ser mantida no canteiro da obra, cópia dos documentos de registro de todos os funcionários.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

000130

9.2.5. *Pagar todos e quaisquer impostos, taxas ou contribuições de natureza fiscal ou parafiscal que forem devidas* aos poderes públicos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que incidem ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou operações nele contempladas, e ciente de que o ISSQN deverá ser recolhido no município da execução da obra, conforme legislação local.

9.2.6. Pagar todos os encargos concernentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, acidentes pessoais e do trabalho e assistência médicas referentes aos empregados da CONTRATADA envolvidos na execução deste Contrato.

9.2.7. Entregar mensalmente para à **CONTRATANTE** cópia autenticada das guias de recolhimento dos tributos e encargos devidos, devidamente preenchidas e quitadas, constando o CNPJ, nº do CEI e endereço da obra.

9.2.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **CONTRATANTE** ou dos órgãos públicos competentes para execução dos serviços, cumprindo as exigências realizadas pelos mesmos.

9.2.8.1 A **CONTRATANTE** não é responsável **SOLIDÁRIA** ou **SUBSIDIÁRIA** pelos encargos descritos (salários, décimo terceiros salários, férias, abonos, repouso semanal remunerado, horas extra, adicional, seguro de acidentes, salário família, FGTS, Vale Transporte, Refeição e etc...). Relativo ao pessoal da **CONTRATADA** designado para a realização dos serviços aqui contratados.

9.2..9. Refazer, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços executados com o emprego de materiais em desacordo com os projetos e especificações. 9.2.10 Na eventualidade de o **CONTRATADO** sofrer imposição judicial para pagamento de qualquer tipo de indenização ou remuneração a empregado, ex-empregado, diretor, sócio ou preposto seu ou de seu subcontratado, em processo no qual a **CONTRATANTE** conste como responsável *solidária ou subsidiária por força do presente instrumento, e o* **CONTRATADO** *não vierem a pagar o valor assim* devido, total ou parcialmente, e ainda a **CONTRATANTE** for intimada a cumprir com a obrigação inadimplente, o **CONTRATADO** desde já e em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si e a seus sucessores e herdeiros, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar tal valor de qualquer crédito seu junto à mesma, seja o crédito em decorrência do presente instrumento ou mesmo de outro ajuste entre as partes, podendo fazê-lo tão logo a **CONTRATANTE** tenha efetuado o pagamento devido pelo **CONTRATADO**, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9.2.10 O **CONTRATADO** declara expressamente ser de seu inteiro conhecimento todas as condições em que serão prestados os serviços objeto deste contrato, sobretudo aquelas que possam vir a afetar custos e prazos estabelecidos. Declara, mais, haver visitado o local dos serviços e realizado sob sua responsabilidade e risco todas as investigações necessárias à constatação destas condições. Desse modo, o **CONTRATADO** reconhece, desde já, a inexistência de qualquer fator ou condição imprevista ou *imprevisível, não sendo legítima, então, a apresentação de qualquer* reivindicação de ordem financeira ao longo e após a execução deste contrato, mantendo-se fixas e inalteradas as regras ora pactuadas.

9.2.11 O **CONTRATADO** se obriga a solicitar a exclusão da **CONTRATANTE** de todas e quaisquer ações trabalhistas, cíveis, tributárias, previdenciárias, acidentárias ou de qualquer outro tipo, movidas contra a **CONTRATANTE**, ainda que depois de encerrado o presente contrato, isoladamente ou em conjunto com o **CONTRATADO**, por empregados, ex-empregados, prepostos, subcontratados e/ou fornecedores do **CONTRATADO**, devendo este arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes e reembolsar, se for o caso, a **CONTRATANTE** todos os valores que esta houver despendido em virtude de tais ações. Não sendo efetuada a exclusão processual da **OCNTRATANTE**, por qualquer motivo, obriga-se o **CONTRATADO** a envidar os seus melhores esforços para realizar acordo judicial para a extinção da demanda, arcando com toda e qualquer despesa daí decorrente. Inobstante o disposto acima, em caso de permanência da **CONTRATANTE** em quaisquer processos ou ações judiciais, obriga-se o **CONTRATADO**, *desde logo e sem qualquer ressalva ou restrição, a* reembolsar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas contadas da solicitação da **CONTRATANTE** nesse sentido, toda e qualquer despesa feita por esta em virtude de tais processos ou ações judiciais, incluindo mas não se limitando a honorários advocatícios, custas e despesas processuais, depósitos recursais, arbitramento,ou ainda, as despesas decorrentes da eventual condenação da **CONTRATANTE**. Não promovendo o **CONTRATADO** o ressarcimento como aqui disposto e decorridos 3 (três) dias desta falta, fica a **CONTRATANTE**, desde já, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao **CONTRATADO**, autorizada a descontar tais valores de eventuais valores que ainda haver por pagar ao **CONTRATADO**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

000131

9.2.12 O **CONTRATADO** se obriga a adotar todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se por todo e qualquer acidente que porventura venha a ocorrer em virtude do descumprimento do disposto neste item. Todo e quaisquer valores despendidos pela **CONTRATANTE** em virtude da aplicação de multas por qualquer órgão público, incluindo, mas não se limitando a Delegacia Regional do Trabalho, deverão ser descontados de valores que forem pagos ao **CONTRATADO** ela **CONTRATANTE**.

9.2.13 Na hipótese de ocorrência de danos a terceiros por representante, empregado, preposto, sócio, diretor ou subcontratado do **CONTRATADO** ou que de qualquer forma seja responsabilidade do **CONTRATADO**, e que não tenha sido imediatamente ressarcido pelo **CONTRATADO**, e se os proprietários dos bens ou materiais que sofreram tais danos procurarem a **CONTRATANTE** para solicitar o ressarcimento de tais danos ou iniciarem medida judicial neste sentido, a **CONTRATANTE** dará o prazo de 10 (dez) dias ao **CONTRATADO** para que este liquide os danos ou promova os meios necessários para sua defesa em juízo, sendo que a **CONTRATANTE** poderá solver a indenização e descontar os valores por ela despendidos de eventuais valores que tenha a pagar ao **CONTRATADO**, ou ainda executar a garantia contratual.

9.2.14 Poderá, ainda, a **CONTRATANTE** solicitar a qualquer tempo outros documentos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária relativos aos funcionários da **CONTRATADA** que prestam serviços em sua sede ou suas obras.

9.2.15 É obrigação da **CONTRATADA** colocar a serviço da **CONTRATANTE** somente pessoal devidamente habilitado, treinado, capacitado e autorizado, em perfeitas condições físicas, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados pelos mesmo perante os órgãos competentes em caso de sinistros de qualquer natureza.

9.2.16 Os empregados da **CONTRATADA** deverão ser instruídos no sentido de cumprir e fazer cumprir, fielmente, as normas internas e instruções que lhes forem transmitidas pela **CONTRATANTE**, sem que isso represente subordinação a esta empresa.

9.2.17 A **CONTRATADA** compromete-se a substituir imediatamente os empregados cujos serviços, a exclusivos critérios da **CONTRATANTE**, sejam considerados insatisfatórios, sem que haja majoração de preço ou qualquer outro dever, encargo ou ônus pela substituição exigida.

9.2.18 A **CONTRATADA** também se obriga a não utilizar mão de obra infantil.

9.2.19 A **CONTRATADA** tem o dever de coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política.

9.2.20 A **CONTRATADA** compromete-se a manter limpo seu ambiente de trabalho, tanto em sua área de atuação quanto na área de descanso do canteiro de obra, sendo que o não cumprimento desta implicará na subcontratação para empresas prestadoras de serviços de limpeza e higienização, podendo ser descontado das suas respectivas medições devido ao transtorno ocasionado pelos mesmos resíduos.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por representante credenciado da **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste instrumento em todos os seus termos e condições, inclusive projetos e especificações, a qualquer tempo e independente de notificação prévia, sendo que sua eventual omissão não eximirá o **CONTRATADO** dos compromissos e obrigações perante a **CONTRATANTE**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

000132

11. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos fiscais e parafiscais) devidos em decorrências direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**. A **CONTRATANTE**, como fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherão, nos prazos da Lei, os tributos a que estiver obrigado pela Legislação vigente.

12. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O **CONTRATADO** não poderá transferir terceiros a execução dos serviços de que trata o presente Contrato, nem tampouco transferir o caucionar os direitos ou garantias deste instrumento, no todo ou em parte, salvo com consentimento prévio e por escrito, da **CONTRATANTE**, caso a caso.

12.2. É vedado ao **CONTRATADO** à dação em garantia do presente Contrato a terceiros.

13. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES.

O presente Contrato não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint-venture ou associação entre a CONTRANTE e a **CONTRATADO**, sendo certo que: (i) a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO** são entidades totalmente independentes e autônomas entre si, (ii) nenhuma disposição deste Contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ou os funcionários do **CONTRATADO**, permanecendo cada Parte responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus respectivos funcionários, bem como pelo pagamento dos tributos e contribuições, inclusive sociais, incidentes sobre suas respectivas atividades, e, (iii) inexiste e inexistirá solidariedade ativa ou passiva de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.

14. TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos e condições deste contrato, não constituirá renuncia a tais direitos, os quais poderão ser exercidos pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo.

15. FORO

Fica eleito o foro de Maringá – PR, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e Contratados, as partes, após terem conhecimento prévio e integral do texto deste Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Contrato Simplificado de Empreitada ou Prestação de Serviços CONTRATO 02

000133

Maringá, 10 de Julho de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

CONTRATANTE

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.838.943/0001-20

4º TABELIONATO DE NOTAS

CONTRATADO

JULIANO POLIZELI – CPF:016.470.829-43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

LIVRO DIÁRIO

000134

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e servirá para os lançamentos das operações próprias do *estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:*

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . .: GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . : 87.060-380

Bairro . . . . . .: JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . .: 22.838.943/0001-20

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2016

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/047330-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
07 JUN. 2017
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000135

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/01/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 4	23.329,41
Data: 31/01/2016			
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 12/2015	701,32
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 01/2016	880,00
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 01/2016	96,80
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 12/2015	1.049,82
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 01/2016	1.049,82
1659	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 12/2015	86,68
Data: 01/02/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 5	46.658,82
Data: 28/02/2016			
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 02/2016	96,80
Data: 29/02/2016			
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 01/2016	783,20
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 02/2016	880,00
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 02/2016	96,80
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 01/2016 - RECIBO ASSECON	472,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 02/2016	2.099,65
4656	5	VLR. REF. PGTO RECEITA BRUTA CONF. DARF	1.049,82
1659	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 01/2016	96,80
Data: 01/03/2016			
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 239SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	650,00
3065	500579	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 39447KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	600,00
3065	500579	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 39366KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	639,00
3065	500579	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 39499KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	306,00
3065	500579	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 39557KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	153,00
3065	502847	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 33313DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGI	1.450,00
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 291SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	31.000,00
3065	539129	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 17849NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E A	384,65
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 301SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	615,00
3065	514345	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 46591COM DE CHAPAS MDF LAMINIL LTDA	71,00
3065	539130	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 7061PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMEN EPP	735,00
3065	539129	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 17871NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E A	104,11
3065	539129	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 17748NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E A	793,07
3065	539618	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 528NORTEFER COMERCIO DE FERRO E AÇO	681,33
3065	539129	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 17797NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E A	325,45
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 250SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	743,00
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 430SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	220,00
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 524SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	810,00
3065	539130	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 1143PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMEN EPP	1.912,50
3065	539130	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 1127PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMEN EPP	1.715,00
3065	531361	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 6933CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQU COM.DE M	40,00
3065	539132	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 2864ENTEC DISK ENTULHOS LTDA - ME	480,00
3065	531361	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 7213CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQU COM.DE M	120,00
3065	502347	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 8577DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	28,04
3065	502347	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 9276DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	29,70
3065	539619	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 1755E. C. R. C. GRITZ E CIA LTDA ME	660,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000136

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			***** Continuação
Data: 01/03/2016			
3065	508054	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 5579DEPOSITO DE TELHAS BARRA BONITA I	3.754,50
Data: 15/03/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 6	6.800,00
Data: 17/03/2016			
3065	500850	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 41975TAROBA ATACADAO DE MATERIAIS DI LTDA	717,00
Data: 22/03/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 7	19.000,00
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 681SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	70,00
3065	504154	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 89281KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEAB HIDRAULICA	450,00
3065	539617	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 10303ATACADAO DA INDUSTRIA	338,81
Data: 23/03/2016			
3065	500947	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 306671CASA DO SOLDADOR LTDA	330,00
Data: 28/03/2016			
3065	514043	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 701SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIR	115,50
Data: 29/03/2016			
3065	500947	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 307036CASA DO SOLDADOR LTDA	19,00
Data: 30/03/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 8	11.092,62
Data: 31/03/2016			
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 02/2016	783,20
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 03/2016	880,00
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 03/2016	96,80
4703	5	VLR. REF. MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 02/2016	6,93
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 03/2016	1.660,17
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 02/2016	2.099,65
514043	5	VLR.PGTO PTE NF.291,SF COMERCIO DE MADEIRAS	3.110,00
Data: 04/04/2016			
3065	500947	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 307502CASA DO SOLDADOR LTDA	135,00
Data: 05/04/2016			
3065	524163	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 15981CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E RI ME	295,00
Data: 07/04/2016			
3065	504154	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 90097KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEAB HIDRAULICA	313,95
Data: 08/04/2016			
3065	500947	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 307958CASA DO SOLDADOR LTDA	61,50
Data: 15/04/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 9	11.092,62
Data: 20/04/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 10	7.437,90
Data: 21/04/2016			
3065	507563	COMPRA CONFORME NF NÚMERO 342398MAGAZINE LUIZA S/A	2.098,55
Data: 30/04/2016			
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 03/2016	783,20
4328	1634	VLR. REF. SALARIOS E ORDENADOS NO MES04/2016	2.120,80
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 04/2016	880,00
1634	1662	VLR. REF. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DESCONTADA S/ FOLHA NO MES 0	42,42
1634	5	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS 04/2016	848,00
1634	1659	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO REFERENTE MÊS 04/2016	169,66
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 04/2016	96,80
4335	1660	CONTRIBUIÇÃO FGTS SOBRE FOLHA 04/2016	169,66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.12.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000137

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2016			***** Continuação
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 02/2016 - RECIBO ASSECON	440,00
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 03/2016 - RECIBO ASSECON	538,00
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 03/2016	1.660,17
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 04/2016	1.211,90
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 03/2016	96,49
4703	5	VLR.PGTO GPS MULTA S/INSS REF MES 03/2016	0,31
Data: 03/05/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 11	7.439,90
Data: 11/05/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 12	11.092,62
Data: 16/05/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 14	46.658,82
Data: 18/05/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 15	11.092,62
Data: 30/05/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 16	11.092,62
Data: 31/05/2016			
1634	5	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADO NO MES04/2016	1.060,72
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 04/2016	783,20
4328	1634	VLR. REF. SALARIOS E ORDENADOS NO MES05/2016	3.656,40
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 05/2016	880,00
1634	1662	VLR. REF. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DESCONTADA S/ FOLHA NO MES 0	42,42
1634	1661	VLR. REF. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL S/SAL MES05/2016	51,19
1634	5	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS 05/2016	848,00
1634	1659	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO REFERENTE MÊS 05/2016	292,50
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 05/2016	96,80
1634	4351	DESCONTO VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA 05/2016	92,14
4335	1660	CONTRIBUIÇÃO FGTS SOBRE FOLHA 05/2016	292,51
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 04/2016 - RECIBO ASSECON	440,00
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 01/2016	1.049,82
4703	5	VLR. REF. MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 01/2016	209,96
4701	5	VLR. REF. JUROS S/ SIMPLES NACIONAL 01/2016	33,80
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 04/2016	1.211,90
4703	5	VLR. REF. PGTOM MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 04/2016	35,99
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 05/2016	5.714,43
Data: 01/06/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 17	7.437,90
Data: 17/06/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 19	11.092,62
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 18	7.437,90
Data: 20/06/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 20	6.000,00
Data: 30/06/2016			
1635	5	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADO NO MES05/2016	783,20
1634	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 05/2016	2.330,15
4328	1634	VLR. REF. SALARIOS E ORDENADOS NO MES06/2016	3.656,40
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 06/2016	880,00
4898	1634	VLR. REF. HORAS EXTRAS 50% S/ SALÁRIO NO MÊS 06/2016	12,79
4898	1634	VLR. REF. DSR S/ HORAS EXTRAS S/ SALÁRIO NO MÊS 06/2016	1,97
1634	1662	VLR. REF. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DESCONTADA S/ FOLHA NO MES 0	73,13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000138

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2016			***** Continuação
1634	4328	VLR. REF. DESCONTO HORAS FALTAS / ATRASOS NO MÊS 06/2016	182,72
1634	4328	VLR REF. DIAS FALTAS DESCONTADAS MES06/2016	70,69
1634	5	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS 06/2016	1.462,00
1634	1659	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO REFERENTE MÊS 06/2016	273,40
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 06/2016	96,80
1634	4351	DESCONTO VALE TRANSPORTE SOBRE FOLHA 06/2016	155,76
4335	1660	CONTRIBUIÇÃO FGTS SOBRE FOLHA 06/2016	273,42
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 05/2016 - RECIBO ASSECON	630,00
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 05/2016	5.714,43
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 06/2016	3.153,48
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 05/2016	498,99
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 21	16.250,00
Data: 07/07/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 22	7.437,90
Data: 31/07/2016			
1634	5	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADO NO MES06/2016	1.453,46
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 06/2016	783,20
4891	4881	VLR. REF. DIAS SALDO SALARIO - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	1.535,60
4333	4881	VLR. REF. FERIAS PROP. INDENIZADAS - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	384,55
4333	4881	VLR. REF. 1/3 FERIAS PROP. INDENIZADAS - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOI	128,18
4332	4881	VLR. REF. 13° SAL. - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	384,55
4881	1662	VLR. REF. CONTR. CONFEDERATIVA S/ SAL. - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LC	30,71
4881	1659	VLR. REF. INSS S/ SAL. - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	122,84
4881	1659	VLR. REF. INSS 13° SAL. - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	30,76
4881	5	VLR. REF. DESC. ADIANTAMENTOS - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	614,24
4881	4351	VLR. REF. DESC. VALE TRANSPORTE - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	92,14
4881	5	VLR. REF. LIQUIDO DE RESCISÃO - RESCISÃO - JADIR GONÇALVES LOPES	1.542,19
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 06/2016 - RECIBO ASSECON	738,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 07/2016	486,44
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	3.621,05
4328	1634	VLR.ATESTADO MEDICO A PAGAR S/FOLHA	35,35
4329	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR A SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANT	880,00
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 50% A PAGAR S/FOLHA	42,63
4898	1634	VLR.DSR S/HORAS EXTRAS A PAGAR S/FOLHA	7,37
4891	4881	VLR.DIAS SALDO SALARIO A PAGAR S/RESCISAO JADIR GONÇAVES LOPES	1.535,60
4333	4881	VLR.FERIAS PROP INDENIZADAS A PAGAR S/RESCISAO JADIR GONÇAVES LOPI	384,55
4333	4881	VLR.1/3 FERIAS PROP INDENIZADAS A PAGAR S/RESCISAO JADIR GONÇAVES L	128,18
4332	4881	VLR.13° SALARIO A PAGAR S/RESCISAO JADIR GONÇAVES LOPES	384,55
4881	1662	VLR.CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC. S/RESCISAO JADIR (LOPES	30,71
4881	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC. S/RESCISAO JADIR GONÇAVES LOPES	122,84
4881	1659	VLR.INSS A RECOLHER13° SALARIO DESC. S/RESCISAO JADIR GONÇAVES LOPE	30,76
4881	312	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO S/FOLHA	614,24
4881	4351	VLR.DESCONTO DE VALE TRANSPORTE S/FOLHA	92,14
1634	1662	VLR.CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	73,13
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	17,67
1634	4328	VLR.DIAS PERDA D.S.R DESCONTADAS S/FOLHA	35,35
1634	312	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO QUINZENAL S/FOLHA	1.462,00
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESCONTADO S/FOLHA	307,87
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESCONTADO S/PRO-LABORE SOCIO	96,80
1634	4351	VLR.DESCONTO VALE TRANSPORTE S/FOLHA	63,62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000139

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2016			***** Continuação
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 07/2014	292,27
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 07/2016	1.457,90
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	1.290,70
4881	5	VLR.PGTO RESCISAO JADIR GONÇALVES LOPES	1.542,19
312	5	VLR.PGTO ADIANTAMENTO SALARIO	2.076,24
4351	5	VLR.PGTO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	495,80
Data: 31/08/2016			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 07/2016 - RECIBO ASSECON	440,00
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 06/2016	3.153,48
4703	5	VLR. REF. PGTO MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 06/2016	145,69
4701	5	VLR. REF. PGTO JUROS S/ SIMPLES NACIONAL 06/2016	31,53
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 08/2016	1.788,21
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 04/2016	330,08
4703	5	VLR.PGTO GPS MULTA S/INSS REF MES 04/2016	76,80
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 06/2016	510,89
4703	5	VLR.PGTO GPS MULTA S/INSS REF MES 06/2016	32,08
1634	5	VLR.PGTO HOLERIT SALARIOS E ORDENADOS	1.746,76
1635	5	VLR.PGTO HOLERIT PRO-LABORE SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI S	783,20
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	3.656,40
4328	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR A SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	880,00
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 50% A PAGAR S/FOLHA	40,39
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 100% A PAGAR S/FOLHA	153,40
4898	1634	VLR.DSR S/HORAS EXTRAS A PAGAR S/FOLHA	37,27
1634	1662	VLR.CONTR CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	73,13
1634	1661	VLR.CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DESC.S/FOLHA	55,10
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	70,69
1634	4328	VLR.DIAS PERDA D.S.R DESCONTADAS S/FOLHA	70,69
1634	312	VLR.DESC.ADIANTAMENTO QUINZENAL S/FOLHA	1.462,00
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/SALARIO	316,21
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/PRO-LABORE	96,80
1634	4351	VLR.DESCONTO VALE TRANSPORTE S/FOLHA	219,38
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 08/2016	299,68
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 08/2016	1.037,59
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	925,21
312	5	VLR.PGTO HOLERIT ADIANTAMENTO SALARIO	1.462,00
4351	5	VLR.PGTO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	219,38
Data: 09/09/2016			
4540	515985	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 1685	2.795,00
Data: 15/09/2016			
4537	534692	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 6484	58,00
4540	507544	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 23903	380,00
Data: 20/09/2016			
4540	515985	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 1698	840,00
Data: 21/09/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 25	16.250,00
Data: 22/09/2016			
4540	539132	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 3948	300,00
Data: 26/09/2016			
4540	507544	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 24166	70,00
Data: 30/09/2016			
2831	1550	VLR.IMPOSTO SIMPLES A REFOLHER REF MES 09/2016	1.062,75
1634	5	VLR.PGTO HOLERIT SALARIOS E ORDENADOS	1.620,26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000140

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			***** Continuação
Data: 30/09/2016			
1635	5	VLR.PGTO HOLERIT PRO-LABORE SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI S	783,20
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	3.953,40
4329	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR AO SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SAN	880,00
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 50% A PAGAR S/FOLHA	15,60
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 100% A PAGAR S/FOLHA	154,16
4898	1634	VLR.DSR S/HORAS EXTRAS A PAGAR S/FOLHA	31,25
4328	1634	VLR.DIF SALARIO CCT JUNHO A PAGAR S/FOLHA	157,60
1634	1662	VLR.CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	79,07
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	57,20
1634	4328	VLR.DIAS PERDAS D.S.R DESCONTADAS S/FOLHA	38,13
1634	312	VLR.DESC.ADIANTAMENTO QUINZENAL S/FOLHA	1.462,00
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/FOLHA	354,70
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/PRO-LABORE SOCIA	96,80
1634	4351	VLR.DESCONTO VALE TRANSPORTE S/FOLHA	237,20
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 09/2016	337,33
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 09/2016	1.145,83
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	1.019,33
312	5	VLR.PGTO HOLERIT ADIANTAMENTO SALARIO	1.462,00
4351	5	VLR.PGTO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	237,20
Data: 04/10/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 26	30.000,00
Data: 31/10/2016			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 08/2016 - RECIBO ASSECON	484,00
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 09/2016 - RECIBO ASSECON	484,00
4703	5	VLR. REF. PGTO MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 07/2016	73,84
4701	5	VLR. REF. PGTO JUROS S/ SIMPLES NACIONAL 07/2016	10,26
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 07/2016	486,44
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 08/2016	1.788,21
4703	5	VLR. REF. MULTA S/ SIMPLES NACIONAL 08/2016	100,32
4701	5	VLR. REF. JUROS S/ SIMPLES NACIONAL 08/2016	17,88
2831	1550	VLR.IMPOSTO SIMPLES A REFOLHER REF MES 10/2016	1.962,00
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 09/2016	578,00
1634	5	VLR.PGTO HOLERIT SALARIOS E ORDENADOS	2.083,71
1635	5	VLR.PGTO HOLERIT PRO-LABORE SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI S	783,20
4891	4881	VLR.DIAS SALDO SALARIO A PAGAR S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS SA	381,33
4333	4881	VLR.FERIAS PROP INDENIZADAS A PAGAR S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO D SANTOS	578,66
4333	4881	VLR.1/3 FERIAS PROP INDENIZADAS A PAGAR S/RESCISAO JOSE CHARLES MEL SANTOS	192,89
4332	4881	VLR.13° SALARIO A PAGAR S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS SANTOS	578,66
4881	4328	VLR.DIAS AV PREVIO DESCONTADO S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS SA	1.157,31
4881	1662	VLR.CONTR CONFEDERATIVA A RECOLHER DESCONTADO S/RESCISAO JOSE CH DOS SANTOS	22,88
4881	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESCONTADO S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS S	30,50
4881	1659	VLR.INSS A RECOLHER 13° SALARIO DESCONTADO S/RESCISAO JOSE CHARLES SANTOS	46,29
4881	4351	VLR.DESC.VALE TRANSPORTE S/RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS SANTOS	22,88
4881	5	VLR.PGTO RESCISAO JOSE CHARLES MELO DOS SANTOS	451,68
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	2.962,90
4328	1634	VLR.SALARIO FUNCIONARIOS AFASTADO EMPRESA A PAGAR S/FOLHA	767,50
4329	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR A SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANT	880,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/12/17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000141

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			***** Continuação
Data: 31/10/2016			
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 50% A PAGAR S/FOLHA	32,63
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 100% A PAGAR S/FOLHA	400,15
4898	1634	VLR.DSR S/HORAS EXTRAS A PAGAR S/FOLHA	92,59
4328	1634	VLR.DIF SALARIO CCT JULHO A PAGAR S/FOLHA	209,68
1634	1662	VLR.CONTR CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	86,89
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	55,51
1634	4328	VLR.DIAS PERDAS D.S.R DESCONTADAS S/FOLHA	55,51
1634	312	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO QUINZENAL S/FOLHA	1.738,00
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/FOLHA	368,52
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/PRO-LABORE	96,80
1634	4351	VLR.DESCONTO VALE TRANSPORTE S/FOLHA	168,56
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 10/2016	425,15
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 10/2016	1.398,31
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	1.238,88
312	5	VLR.PGTO ADIANTAMENTO SALARIO	1.738,00
4351	5	VLR.PGTO RECIBO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	191,44
Data: 09/11/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 27	16.250,00
Data: 25/11/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 28	30.000,00
Data: 29/11/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 29	16.250,00
Data: 30/11/2016			
1635	5	VLR.PGTO HOLERIT PRO-LABORE A CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANT(	783,20
1634	5	VLR.PGTO HOLERIT SALARIOS E ORDENADOS	1.992,46
314	5	VLR.PGTO HOLERIT ADIANTAMENTO 13° SALARIO	1.093,75
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER S/13° SALARIO	87,50
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	2.809,40
4329	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR A SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANT	880,00
4328	1634	VLR.SALDO DEVEDOR A PAGAR S/FOLHA	30,70
1634	1662	VLR.CONTR CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	86,89
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	76,27
1634	4328	VLR.DIAS PERDA D.S.R DESCONTADAS S/FOLHA	76,27
1634	312	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO QUINZENAL S/FOLHA	1.124,00
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/FOLHA	229,19
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/PRO-LABORE	96,80
1634	4351	VLR.DESCONTO VALE TRANSPORTE S/FOLHA	168,56
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 11/2016	212,54
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 11/2016	787,07
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	707,37
312	5	VLR.PGTO ADIANTAMENTO SALARIO	1.124,00
4351	5	VLR.PGTO RECIBO AQUIS VALE TRANSPORTE	168,56
2370	2348	VLR.SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO NILSON MOUTINHO DOS SANTOS (ALTERAÇÃO DE CONTRATO REG NA JUCEPAR Nº 20166569704 EM 23/11/2016	81.000,00
5	2370	VLR.INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO NILSON MOUTINHO DOS SAN MOEDA CORRENTE CFME 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO REG NA JUCEPAR Nº 2(EM 23/11/2016	81.000,00
Data: 12/12/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 31	7.800,00
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 30	16.250,00
Data: 30/12/2016			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 32	18.200,00
Data: 31/12/2016			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Diário
Valores expressos em Reais (R$)

000142

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2016			***** Continuação
1659	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 07/16	725,47
4703	5	VLR.PGTO MULTA S/GPS INSS REF MES 07/2016	175,55
1550	5	VLR.PGTO DAS IMPOSTO SIMPLES REF MES 09/2016	1.062,75
4703	5	VLR.PGTO DAS MULTA S/IMPOSTO SIMPLES REF MES 09/2016	212,55
4701	5	VLR.PGTO DAS JUROS S/IMPOSTO SIMPLES REF MES 09/2016	21,68
1550	5	VLR.PGTO DAS IMPOSTO SIMPLES REF MES 10/2016	1.962,00
4703	5	VLR.PGTO DAS MULTA S/IMPOSTO SIMPLES REF MES 10/2016	246,03
4701	5	VLR.PGTO DAS JUROS S/IMPOSTO SIMPLES REF MES 10/2016	19,62
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 08/2016	525,39
4703	5	VLR.PGTO GPS MULTA S/INSS REF MES 08/2016	121,30
1659	5	VLR.PGTO GPS INSS REF MES 10/2016	765,70
4703	5	VLR.PGTO GPS MULTA S/INSS REF MES 10/2016	35,45
1635	5	VLR.PGTO HOLERIT PRO-LABORE SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI S	783,20
4332	4893	VLR.13° SALARIO A PAGAR S/FOLHA	2.296,01
4893	314	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO	1.093,75
4018	4332	VLR.DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO AUXILIO DOENÇA	127,92
4893	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/13° SALARIO	173,44
4893	5	VLR.PGTO HOLERIT 13° SALARIO	1.028,82
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER S/13° SALARIO	85,94
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA S/13° SALARIO	498,65
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	433,61
1634	5	VLR.PGTO HOLERIT SALARIOS E ORDENADOS	1.078,92
4328	1634	VLR.SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR S/FOLHA	2.197,31
4329	1635	VLR.PRO-LABORE A PAGAR A SOCIA CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	880,00
4898	1634	VLR.ADIC NOTURNO A PAGAR S/FOLHA	1,01
4898	1634	VLR.DSR S/ADIC NOTURNO A PAGAR S/FOLHA	0,11
4898	1634	VLR.HORAS EXTRAS 50% A PAGAR S/FOLHA	35,96
4898	1634	VLR.DSR S/HORAS EXTRAS A PAGAR S/FOLHA	4,00
4333	1634	VLR.DIAS FERIAS GOZADAS A PAGAR A EDCARLOS LOPES DOS SANTOS	711,43
4333	1634	VLR.1/3 FERIAS GOZADAS A PAGAR A EDCARLOS LOPES DOS SANTOS	237,14
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/FERIAS GOZADAS A PAGAR A EDCARLOS LOPES SANTOS	75,88
1634	5	VLR.PGTO FERIAS A EDCARLOS LOPES DOS SANTOS	872,69
1634	1662	VLR.CONTR CONFEDERATIVA A RECOLHER DESC.S/FOLHA	86,89
1634	4328	VLR.DIAS FALTAS DESCONTADAS S/FOLHA	38,13
1634	4328	VLR.DIAS PERDAS DESCONTADAS S/FOLHA	38,13
1634	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/FOLHA	192,86
1635	1659	VLR.INSS A RECOLHER DESC.S/PRO-LABORE SOCIA	96,80
1634	4328	VLR.DESC.SALDO DEVEDOR ANT	30,70
4335	1660	VLR.FGTS A RECOLHER REF MES 12/2016	299,77
4334	1659	VLR.INSS A RECOLHER PTE EMPRESA REF MES 12/2016	1.037,84
1659	4334	VLR.COMPENSAÇÃO INSS LEI 12546	925,43
2831	1550	VLR.IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER REF MES 12/2016	3.253,25
2702	4859	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	419.444,27
4859	2831	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	23.442,10
4859	3065	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.964,66
4859	4018	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	127,92
4859	4328	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.643,92
4859	4329	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.680,00
4859	4332	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.515,85
4859	4333	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.745,58
4859	4334	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	822,66
4859	4335	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.775,77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
		***** Continuação	58,00
Data: 31/12/2016			
4859	4537	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.666,00
4859	4538	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.385,00
4859	4540	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.049,82
4859	4656	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	134,77
4859	4701	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.472,80
4859	4703	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.452,53
4859	4891	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.063,28
4859	4898	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO	277.443,61
4859	2538	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	277.443,61
2538	2515	VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO	

**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0011
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

000141

ATIVO

CIRCULANTE	508.350,55
DISPONÍVEL	508.350,55
BENS NUMERÁRIOS	508.350,55
Caixa	508.350,55
TOTAL DO ATIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

000145

PASSIVO

CIRCULANTE	75.421,03
FORNECEDORES	65.024,70
FORNECEDORES NACIONAIS	65.024,70
ATACADAO DA INDUSTRIA	338,81
CASA DO CONSTRUTOR MARINGA COM DE MAQ E ALUGUEL DE	450,00
CASA DO SOLDADOR LTDA	545,50
CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM.DE M	160,00
COM DE CHAPAS MDF LAMINIL LTDA	71,00
CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	295,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	854,71
DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	57,74
DEPOSITO DE TELHAS BARRA BONITA LTDA	3.754,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA	1.450,00
E. C. R. C. GRITZ E CIA LTDA ME	660,00
ENTEC DISK ENTULHOS LTDA - ME	780,00
INGA SUL CONCRETOS LTDA	4.231,33
KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.698,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E HIDRAULICA	763,95
LUGAPE ATACADO E VAREJO	58,00
MAGAZINE LUIZA S/A	2.098,55
NORTEFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	681,33
NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.607,28
PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	7.652,50
SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIREIRA	31.410,50
SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.635,00
TAROBA ATACADAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.771,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.253,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.253,25
Simples a Recolher	3.253,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	7.143,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.634,88
Salários e Ordenados a Pagar	1.851,68
Pró Labore a Pagar	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.508,20
INSS a Recolher	897,87
FGTS a Recolher	2.775,77
Contribuição Sindical a Recolher	106,29
Contribuição Confederativa a Recolher	728,27
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	432.929,52
CAPITAL SOCIAL	160.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0013
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

000146

CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00
Capital Social	160.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
Lucros Acumulados	277.443,61
(-) Prejuízos Acumulados	(4.514,09)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	508.350,55

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.419-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.10.17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

000147

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**419.444,27**
Prestação de Serviços a Vista	419.444,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(23.442,10)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(23.442,10)
(-) SIMPLES Federal	(23.442,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**396.002,17**
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(53.964,66)**
Custo dos Serviços Prestados	(53.964,66)
(=) LUCRO BRUTO	**342.037,51**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(64.593,90)**
DE SERVIÇOS	(127,92)
13° Salário	(127,92)
ADMINISTRATIVAS	(61.808,59)
Salários e Ordenados	(28.643,92)
Pró Labore	(9.680,00)
13° Salário	(3.515,85)
Férias	(2.745,58)
INSS	(822,66)
FGTS	(2.775,77)
Dias Saldo Salario	(3.452,53)
Adicionais, DSR e Horas Extras	(1.063,28)
Serviços Profissionais	(58,00)
Honorários Contábeis	(4.666,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(4.385,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.607,57)
Juros Pagos ou Incorridos	(134,77)
Multas Dedutíveis	(1.472,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.049,82)
Impostos Federais	(1.049,82)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**277.443,61**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**277.443,61**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**277.443,61**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 22.838.943/0001-20

Livro: 0002 Folha: 0015
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016
Usuário: EDSON

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

000148

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/07/2016	(4.514,09)
LUCROS E OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	277.443,61
Lucros do Exercício	277.443,61
31/12/2016 VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO	
SALDO FINAL EM 31/12/2016	272.929,52

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	277.443,61
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variaes nos ativos e passivos	63.856,17
Aumento (Reduo) em fornecedores	55.297,66
Aumento (Reduo) nos Impostos a Recolher	2.203,43
Aumento (Reduo) Obrigaes Trabalhistas e Previdenciárias	6.355,08
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	341.299,78
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Reduo) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Reduo) de Ativos/Passivos	81.000,00
Integralizao/Adiantamento para aumento de Capital	81.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	81.000,00
4 - Aumento (Reduo) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**422.299,78**
5 - Disponibilidades no nicio do perodo	**86.050,77**
6 - Disponibilidades no final do perodo (4+/-5)	**508.350,55**

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

000150

Liquidez Imediata

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 6,74 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 6,74 para cada R$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{508.350,55}{75.421,03} = R\$\ 6,74$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 6,74 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{432.929,52} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

000151

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{297.200,66} = R\$\ 0,00$$

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{277.443,61}{297.200,66} \times 100 = 93,35\%$$

Para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 93,35% de lucro.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{0,00}{253.707,72} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{75.421,03}{508.350,55} \times 100 = 14,84\%$$

A empresa tem 14,84% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

NOTAS EXPLICATIVAS

000152

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Em Reais)

1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 10 de julho de 2015, e se insere no seguimento de Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.

2.BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

a)Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b)Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

c) Permanente

Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

d) Ativo circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

e)Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

4 -DISPONIBILIDADES

	2016	2015
CAIXA	508.350,55	86.050,77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - DUPLICATAS A RECEBER

Refere-se ao valor de vendas á prazo, conforme notas fiscais, sendo o prazo de recebimento é de até 30 dias.

Ativo Circulante	2016	2015
Duplicatas a Receber	0,00	0,00

6 - ESTOQUES

Estoque de Mercadorias

2016	2015
0,00	0,00

7 - IMOBILIZADOS

8 -FORNECEDORES

Fornecedores Diversos	2016	2015
	65.024,70	9.727,04

O prazo médio para pagamento dos fornecedores é de até 60 dias a partir da compra realizada.

9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

2016	2015
7.143,08	788,00

10 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

2016	2015
3.253,25	1.049,82

11 -PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social integralizado esta representado por 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI SANTOS	79.000 cotas	79.000,00

Lucros (Prejuizos) acumulados

2016	2015
272.929,52	-4.514,09

13 -ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

As alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

NOTAS EXPLICATIVAS

afetaram significativamente as Demonstrações Contábeis da sociedade. Contudo, conforme requerido, apresentamos os efeitos dessas alterações nas demonstrações contábeis da sociedade:

-Apresentação do ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado e intangível;

-Apresentação da demonstração do Fluxo de Caixa;

A administração se mantém atenta as alterações e, sempre que necessária, avaliará as mudanças ocorridas nas práticas contábeis e sua implantação nas Demonstrações Contábeis da Sociedade.

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/10/17

Plano de Contas com Saldo

000155

Conta	S	Classificação	Saldo
1	S	1 ATIVO	508.350,55
2	S	1.1 CIRCULANTE	508.350,55
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL	508.350,55
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	508.350,55
5		1.1.01.001.001 Caixa	508.350,55
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00
312		1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Plano de Contas com Saldo

000156

Conta	S	Classificação	Saldo
1350	S	2 PASSIVO	508.350,55
1351	S	2.1 CIRCULANTE	75.421,03
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	65.024,70
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	65.024,70
539617		2.1.03.001.001 ATACADAO DA INDUSTRIA	338,81
507544		2.1.03.001.001 CASA DO CONSTRUTOR MARINGA COM DE MAQ E	450,00
500947		2.1.03.001.001 CASA DO SOLDADOR LTDA	545,50
531361		2.1.03.001.001 CC MARINGA VELHO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	160,00
514345		2.1.03.001.001 COM DE CHAPAS MDF LAMINIL LTDA	71,00
524163		2.1.03.001.001 CONSTRU & SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS	295,00
501139		2.1.03.001.001 CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	854,71
502347		2.1.03.001.001 DARCY RAMOS PIRES COPIADORA	57,74
508054		2.1.03.001.001 DEPOSITO DE TELHAS BARRA BONITA LTDA	3.754,50
502847		2.1.03.001.001 DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA	1.450,00
539619		2.1.03.001.001 E. C. R. C. GRITZ E CIA LTDA ME	660,00
539132		2.1.03.001.001 ENTEC DISK ENTULHOS LTDA - ME	780,00
522870		2.1.03.001.001 INGA SUL CONCRETOS LTDA	4.231,33
500579		2.1.03.001.001 KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.698,00
504154		2.1.03.001.001 KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E	763,95
534692		2.1.03.001.001 LUGAPE ATACADO E VAREJO	58,00
507563		2.1.03.001.001 MAGAZINE LUIZA S/A	2.098,55
539618		2.1.03.001.001 NORTEFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	681,33
539129		2.1.03.001.001 NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.607,28
539130		2.1.03.001.001 PLANACON - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	7.652,50
514043		2.1.03.001.001 SANDRA DOS ANJOS MASSON - MADEIREIRA	31.410,50
515985		2.1.03.001.001 SOUZA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.635,00
500850		2.1.03.001.001 TAROBA ATACADAO DE MATERIAIS DE	1.771,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.253,25
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.253,25
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	3.253,25
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	7.143,08
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.634,88
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	1.851,68
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	783,20
4881		2.1.07.001.005 Rescisão a Pagar	0,00
4893		2.1.07.001.006 13° Salário a Pagar	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.508,20
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	897,87
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	2.775,77
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	106,29
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	728,27
2325	S	2.4 PATRIMÔMIO LÍQUIDO	432.929,52
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	160.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Plano de Contas com Saldo

000157

Conta	S	Classificação	Saldo
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	160.000,00
2369	S	2.4.01.003 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
2370		2.4.01.003.001 (-) Capital a Integralizar	0,00
2513	S	2.4.13 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
2514	S	2.4.13.001 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	272.929,52
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	277.443,61
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	(4.514,09)
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2600	S	4 RECEITAS	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal	0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação		Saldo
3000	S	5	CUSTOS E DESPESAS	0,00
3001	S	5.1	CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00
3063	S	5.1.05	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
3064	S	5.1.05.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
3065		5.1.05.001.001	Custo dos Serviços Prestados	0,00
4011	S	5.7	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4012	S	5.7.01	DESPESAS COM VENDAS	0,00
4013	S	5.7.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00
4018		5.7.01.001.005	*13º Salário*	0,00
4326	S	5.7.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
4327	S	5.7.03.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00
4328		5.7.03.001.001	Salários e Ordenados	0,00
4329		5.7.03.001.002	Pró Labore	0,00
4332		5.7.03.001.005	13º Salário	0,00
4333		5.7.03.001.006	Férias	0,00
4334		5.7.03.001.007	INSS	0,00
4335		5.7.03.001.008	FGTS	0,00
4351		5.7.03.001.024	Transporte de Empregados	0,00
4891		5.7.03.001.031	Dias Saldo Salario	0,00
4898		5.7.03.001.032	Adicionais, DSR e Horas Extras	0,00
4531	S	5.7.03.015	DESPESAS GERAIS	0,00
4537		5.7.03.015.006	Serviços Profissionais	0,00
4538		5.7.03.015.007	Honorários Contábeis	0,00
4539		5.7.03.015.009	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
4654	S	5.7.04	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00
4655	S	5.7.04.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00
4656		5.7.04.001.001	Impostos Federais	0,00
4695	S	5.7.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
4696	S	5.7.05.001	DESPESAS GERAIS	0,00
4701		5.7.05.001.005	Juros Pagos ou Incorridos	0,00
4703		5.7.05.001.007	Multas Dedutíveis	0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/2017

Plano de Contas com Saldo

000100

Conta	S	Classificação		Saldo
4855	S	7	[illegible]SULTADO	0,00
4856	S	7	[illegible]SULTADO	0,00
4857	S	7.[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
4858	S	7.[illegible]001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
4859		7.[illegible]1.001	Resultado do Exercício	0,00

[illegible] MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 -Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

LIVRO DIÁRIO

000161

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0028 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0028 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : LINEAR SOLUÇOES INTELIGENTE

Endereço . . . . . : Rua ROSACRUZ, 1032

Complemento . . . . . .: GLEBA PATRIM MARINGÁ

Cidade . . . . . : Maringá

CEP . . . . . : 87.060-380

Bairro . . . . . .: JARDIM HIGIENÓPOLIS

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600379501

Data do Registro . . . . . : 10/07/2015

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . .: 22.838.943/0001-20

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2016

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Administrador
CPF: 148.185.906-49

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24.10.17

000162

Linear Soluções Inteligentes

CNP - 22.838.943/0001-20

Resposta A TP 22/2017

22/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 735
Data de Entrega dos Envelopes 26/10/17
Horas: _____ Modalidade de Licitação
TP. 22/17 entrega docum/os
VISTO

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA

Maringá, 10 de Outubro de 2017.

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ 22.838.943/0001-20
Rua: Anacleto Luiz de Oliveira n® 311 – Maringá – Pr
Fone: (44) 3223-4793
Email: contato@linearengenharia.eng.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitação
Ref.: **Edital de Tomada de Preços Nº 22/2017**
Processo Administrativo Nº 213/2017
Prefeitura Municipal de Marialva.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços global inclusos todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem com despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, cronograma físico-financeiro e o orçamento descriminado, relativos à execução de uma (**OBRA DE CONSTRUÇAO DE UMA PONTE EM CONCRETO PREMOLDADO NA ESTRADA PARIZ),** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de **R$ 80.862,52**

(Oitenta mil, oitocentos e sessenta dois reais e cinquenta dois centavos).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de **240 (duzentos e quarenta) dias.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (seseenta) dias,** a partir da data do julgamento das propostas (envelopes no 1 e 2) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamentos são as constates nesse edital da tomada de preço nº 022/2017.

Atenciosamente,

Maringá, 16 de Outubro de 2017

Juliano Polizeli

CPF: 016.470.829-43
Crea – 50742-D/Pr
Responsável Técnico

Nilson Moutinho dos Santos

CPF: 146.185.906-49
Representante Legal da Preponente

Rua Anacleto Luiz de Oliveira, 311 – Vila Bosque – CEP 87005-127 – Maringá – PR – (44) 3223-4793 / 99149-3099
contato@linearengenharia.eng.br – www.linearengenharia.eng.br

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA						
MUNICÍPIO : MARIALVA						
OBRA: PONTE PRÉ MOLDADA						
LOCAL: ESTRADA PARIZ					BDI	30,00%
EXTENSÃO : 112,00m	LARGURA: 6,94m					
REFERENCIAL UTILIZADO: RELATORIO DE COMPOSICAO E SERVIÇO DER-PR 10/2016 C/DESON.						
	OBSTÁCULO: RIBEIRÃO MARIALVA					

CODIGO	ITEM	Descrição	Unid.	Qtdade	Valor unit.	Valor unit. c/BDI	Valor total c/ BDI
	2	**FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM**					**20.303,97**
71100	2.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	102,36	63,90	83,07	8.503,05
71100	2.3	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO.	M2	27,72	63,90	83,07	2.302,70
71100	2.4	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2 , INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	114,34	63,90	83,07	9.498,22

	3	**ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 16MM(5/8), - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.**					**19.612,00**
73000	3.1	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	84,36	8,89	11,56	974,95
73000	3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0 (3/8) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	429,66	8,89	11,56	4.965,58
73000	3.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1006,00	8,89	11,56	11.626,34
73000	3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM(5/8) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	176,96	8,89	11,56	2.045,13
	8	**CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE.**					**40.940,55**
74250	8.1	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M3	15,380	357,63	464,92	7.150,45
74250	8.2	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR.	M3	38,280	357,30	464,50	17.780,90
74155	8.3	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS CABECEIRAS.	M3	42,200	254,11	330,34	13.940,47
74180	8.4	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESSEIROS.	M3	4,900	324,76	422,19	2.068,72
		TOTAL GERAL					**80.856,52**

MARINGÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nilson Moutinho dos Santos
CPF: 146.185.906-49
Representante Legal da Preponente

Juliano Polizeli
CPF: 016.470.829-43
Responsável Técnico
CREA 50742D-PR

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REPROGRAMADO

OBRA: PONTE PRE MOLDADA

PRAZO EXEC. 240 DIAS

000167

LOCAL: COMUNIDADE DE MARIALVA - ESTRADA PARIZ RIBEIRAO MARIALVA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	VALOR PLANILHA C/ BDI		DIFERENÇA 100,00% TOTAL MESES
			1		2		3		4		5		6		7		8				
1	PERIODO DE LICITAÇÃO	0,00%	0,00		0,00	0%	0,00	100%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100,00%	0,00%
2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/M2, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	25,11%	0,00		0,00	0%	6.091,19	30%	6.091,19	30%	3.045,60	15%	3.045,60	15%	2.030,39	10%	0,00	0%	20.303,97	100,00%	0,00%
3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 16MM (5/8) - FORNECIMENTO / CORTE, PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	24,25%	0,00		0,00	0%	0,00	0%	5.883,60	30%	2.941,80	15%	2.941,80	15%	3.922,40	20%	3.922,40	20%	19.612,00	100,00%	0,00%
8	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	50,64%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	12.283,97	30%	8.189,31	20%	8.189,31	20%	6.141,98	15%	6.141,98	15%	40.946,55	100,00%	0,00%
VALOR DA PARCELA		74,9%	**0,00**	0,00%	**0,00**	0,00%	**6.091,19**	7,53%	**24.258,76**	30,00%	**14.176,71**	17,53%	**14.176,71**	17,53%	**12.094,77**	14,96%	**10.064,38**	12,45%	**80.862,52**		0,00%

OBS:

MARINGÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Nilson Moutinho dos Santos
CPF: 146.185.906-49
Representante Legal da Preponente

Juliano Polizeli
CPF: 016.470.829-43
Responsável Técnico
CREA 50742D-PR

LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA

EMPRESA: OPTANTE SIMPLES

MUNICIPAL DE MARIALVA - ESTADO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2017

ENVELOPE - 02

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:
LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 22.838.943/0001-20
FONE: 44 3223-4793 E 44 - 9.9149-3099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 640
Data de Entrega dos Envelopes 16/10/17
Horas 15:59 Modalidade de Licitação
Tomada Preço 22
VISTO

000169

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva, e os membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 22/2017 – Construção de uma ponte em concreto armado e pré-moldado na estrada Pariz com extensão de 12,30 m e largura de 6,94m,** tendo se apresentado como proponente a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943/0001-20, que não designou representante para a sessão. Que em atendimento a ata do dia 17/10/2017 a proponente apresentou documentação, a qual foi rubricada e analisada por esta Comissão. Que ficou constatado que a empresa **apresentou** os documentos faltantes - Certificado de cadastro da Prefeitura Municipal de Marialva - **item 2.1.1**, o Alvará de licença – **item 2.2.2**; prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – **item 2.3.1**; declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte– **item 2.4.2** e **apresentou cópia autenticada** da comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente – **item 2.3.4** e do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016) – **item 2.4.3., estando portanto habilitada para a sequencia do processo.** Que em seguida foi realizado a abertura do envelope de nº 02 (Proposta de Preço), onde a proponente apresentou **proposta no valor de R$ 80.862,52 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Que a proposta foi rubricada e analisada por esta Comissão e está em conformidade com o edital, sendo portanto a proponente declarada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000170

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 22/2017** para contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 22/2017**, para contratação de empresa especializada para construção de uma porte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, **autorizada através do Ofício nº 232-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 22/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 26 de setembro de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 27 de outubro de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de uma única proponente: **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 31 de outubro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000172

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 22/2017 – P.M.M.
Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m.

Em Sessão Pública realizada no dia 17 e 27 de outubro de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 22/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) LINEAR SOLUCÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 22.838.943/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$-80.862,52 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 22/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 22/2017 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/11/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000173

CONTRATO Nº 343/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situado à Rua Anacleto Luiz de Oliveira, nº. 311, Vila Bosque, CEP 87.005-127, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.838.943/0001-20, neste ato representado pelo sócio o Senhor Nilson Moutinho dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 146.185.906-49. e RG nº 6.417.470-3 – SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 22/2017** - P.M.M., **homologado em 01/11/2017** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, localizado Estrada Pariz com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT"., todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 618 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de **R$-80.862,52 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.118.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 22/2017 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

LINEAR SOL. INT. EM ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000177

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 343/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 22.838.943/0001-20)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-80.862,52 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

idencial Damasceno no Distrito de Cambuí, pelo Menor Preço Por Item
tenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 68
rialva-Pr
ebimento das Propostas: até 23 de novembro de 2017 às 10:00 horas
ertura das Propostas: 24 de novembro de 2017 às 09:00 horas
ormações: (44) 3232-8972 (voz) ou

fício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 d
vembro de 2017.

CLAUDIO VIA MARTINI
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 328/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038230922. (CNPJ/MF: 22.118.108/0001-09)
OBJETO : Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 111/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO

trato nº. 174/2017 - P.M.M.

deste ato, retifica-se o Contrato nº 174/2017 - P.M.M. do Pregão Prese
, onde se lê: "LOTE: 30 – EFFA Nº 128 – PAVIMENTAÇÃO", leia-se: "L
Nº 126 – PAVIMENTAÇÃO".

Marialva-Pr, em 31 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000173

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 329/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA. (CNPJ/MF: 13.234.922/0001-05)
OBJETO : Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 111/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 343/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 22.036.943/0001-23)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 59.942,62 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 342/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EURELI - ME. (CNPJ/MF: 27.899.256/0001-25)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 7.640,00 (sete mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2017

....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
....: L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 03.356.343/0001-52)
....: Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município.
....: Pregão Nº 86/2017
....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
....: 31/10/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

/2017
: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: JOSE ANTONIO AURELIO ZUFFO MAT. INCONSTRUÇÃO. (CNPJ/MF: 08.68
: Aquisição de material de construção, hidráulico e pintura, destinados
Departamentos desta Prefeitura.
: Pregão Nº 123/2017
: O valor do presente Contrato importa em R$ 9.272,50 (nove mil, duzentos e reais e cinquenta centavos).
: Prazo de 12 (doze) meses.
ÇÃO: A execução será conforme a demanda.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

2/2017
: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: A C VOLPATO TINTAS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 26.269.769/0001-96)
: Aquisição de material de construção, hidráulico e pintura, destinados Departamentos desta Prefeitura.
: Pregão Nº 122/2017
: O valor do presente Contrato importa em R$ 34.017,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
: Prazo de 12 (doze) meses.
UÇÃO: A execução será conforme a demanda.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 30 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

: 76282.680/0001-45)
: (CNPJ/MF: 07.554.231/0001-09)
ria à Secretaria Municipal de Saúde e pás para
Bombeiro Comunitário de Marialva.
ria em R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e
da.
ordo com a legislação vigente.

ICIPAL DE MARIALVA
do do Paraná
NTRATO
: 76282.680/0001-45)
ERCIAL - ME. (CNPJ/MF: 09.554.617/0001-06)
a à Secretaria Municipal de Saúde e pás para
Bombeiro Comunitário de Marialva.
ria em R$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e
da.
ordo com a legislação vigente.

ICIPAL DE MARIALVA
do do Paraná
NTRATO
: 76282.680/0001-45)
MF: 11.162.277/0001-41)
a à Secretaria Municipal de Saúde e pás para
Bombeiro Comunitário de Marialva.
orta em R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e
a).
da.
ordo com a legislação vigente.

NICIPAL DE MARIALVA
do do Paraná
NTRATO
: 76282.680/0001-45)
AS - EPP. (CNPJ/MF: 09.721.720/0001-21)
a à Secretaria Municipal de Saúde e pás para
Bombeiro Comunitário de Marialva.
em R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
da.
ordo com a legislação vigente.

NICIPAL DE MARIALVA
do do Paraná
NTRATO
: 76282.680/0001-45)
ME. (CNPJ/MF: 24.832.819/0001-83)
a à Secretaria Municipal de Saúde e pás para
Bombeiro Comunitário de Marialva.
da em R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e
da.
ordo com a legislação vigente.

000173

ORDEM DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2017 - P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situado à Rua Anacleto Luiz de Oliveira, nº. 311, Vila Bosque, CEP 87.005-127, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.838.943/0001-20, a iniciar a construção de uma ponte em concreto armado e pré moldado, na Estrada Pariz com extensão de 12,30m e largura de 6,94m, localizado Estrada Pariz com recursos próprios do Município:

Valor Global da Obra: **R$-80.862,52 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**, com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

1 – Data de Início: 22/11/2017;
2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
3 – Dotação Orçamentária: 06.004.26.782.0021.1.118.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
4 – Penalidades: Conforme o Contrato.

A fiscalização dos serviços, conforme o Decreto nº 5.844/17, ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de novembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Linear Sol. Int. em Eng. e Construção Ltda - EPP.
Contratada